



MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA
Estado do Paraná

000001

REQUERIMENTO

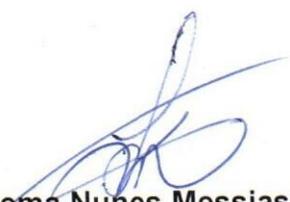
Nova Fátima, 13 de março de 2023.

Ao Departamento de Licitação

Venho por meio deste solicitar a Contratação de empresa terceirizada de oficinas para os Projetos do "Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos" da Secretaria de Assistência Social.

Certo de contar com vossa colaboração, desde já agradeço.

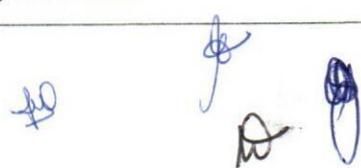
Atenciosamente,


Iracema Nunes Messias
Secretária de Assistência Social



Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes nº 420, Centro - CEP 86.310-000

CNPJ 75.828.418/0001-90 / email licitacaonfpr@gmail.com - Telefone (43) 3552-1122





MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

Estado do Paraná

000002

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS:

Número do processo

2. DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Portaria/Ordem de Serviço N° xx/xxxx

3. DIRETRIZES QUE NORTEARÃO ESTE ETP

Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) nº 109/2009 e reordenado, anos depois pela Resolução nº 01/2013;

Plano Municipal de Assistência Social;

Sistema Único de Assistência Social;

NOB Operacional Básica

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) um conjunto de serviços realizados em grupos, de acordo com o seu ciclo de vida, e que busca complementar o trabalho social com as famílias e prevenir e prevenir a ocorrência de situações de risco social. Além disso, o SCFV fortalece as relações familiares e comunitárias e promove a integração e a troca de experiências entre os participantes, valorizando o sentido de vida coletiva, com a necessidade de implementação de oficinas para atender o público com a finalidade de combater o trabalho infantil, ajudando a desenvolver habilidades, a criatividade e afastamento as crianças e adolescentes das ruas.

Família em situação de vulnerabilidade social desenvolvem atividades que podem se tornar fonte de renda .

Com os idosos, o objetivo é promover a socialização com trocas de vivências, estimulando atividades culturais.



MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

Estado do Paraná

000003

5. ÁREA REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Assistência Social.

6. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Profissionais com formação para cada área de atuação, apresentando certificado de conclusão de curso reconhecido pelo MEC.

Pesquisa realizada através de fornecedores locais, através dos valores da última contratação, e através dos preços combinados por prefeituras vizinhas, realizando a média desses valores locais.

A contratação tem caráter continuado, pois se vê a necessidade de fortalecer vínculos e prevenir ocorrência de situações de exclusão social e de riscos.

A duração do contrato será de 09 meses.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A.F.M.N Assessoria e Gestão Empresarial Eireli – ME – Inscrição nº27.760.995/0001-45

Paulo Roberto Moreira - ME - Inscrição nº 11.214.840/0001-73

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Tendo em vista as contratações da empresa para prestação de serviço, a empresa contratada deverá garantir que na hipótese de demissão ou afastamento do profissional, ela seja capaz de suprir essa falta imediata, sem prejuízo a prestação de serviço com os usuários que estão sendo atendidos, na forma de substituição do profissional.



MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA
Estado do Paraná

000004

9. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

1 **Oficina de Artesanato (Casa da Criança)**– 05 dias por semana com carga horária de 30 horas semanais

Totalizando: 1.068 horas pelo período de 07 de abril de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

2 **Oficina de Artesanato (CRAS – Centro de Referência de Assistência Social) –** 05 dias por semana com carga horária de 30 horas semanais,

Totalizando: 1.068 horas pelo período de 07 de abril de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

3 **Oficina de Dança:** 05 dias por semana com carga horária de 30 horas semanais,

Totalizando: 1.068 horas pelo período de 07 de abril de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

4 **Oficina de Música:** 05 dias por semana com carga horária de 30 horas semanais,

Totalizando: 1.068 horas pelo período de 07 de abril de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

5 **Oficina de fanfarra –** 05 dias por semana com carga horária de 15 horas semanais,

Totalizando: 534 horas pelo período de 07 de abril de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

6 **Oficina de capoeira -** 05 dias por semana com carga horária de 15 horas semanais.

Totalizando: 534 horas pelo período de 07 de abril de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

7 **Oficina de Balé -** 02 dias por semana com carga horária de 12 horas semanais.

Totalizando: 384 horas pelo período de 07 de abril de 2023 a 31 de dezembro de 2023.



MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA
Estado do Paraná

000005

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Já houve a contratação sem ser por lote e o serviço prestado não atendeu a necessidade e a qualidade exigidas, preferencialmente contratação por lote.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há necessidade de contratações correlatas.

12. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Esta contratação esta alinhada com o planejamento e prevista no PAC.

13. RESULTADOS PRETENDIDOS

Buscamos realizar atendimentos em grupos, em são atividades artísticas, culturais, de lazer e esportivas, dentre outras, de acordo com a idade dos usuários. É uma forma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção de suas histórias e vivências individuais, coletivas e familiares.

14. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Não

15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não



MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA
Estado do Paraná

000006

16. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta equipe de planejamento declara VIÁVEL esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o inciso XIII, art 7º da IN 40 de 22 de maio de 2020, da SEGES/ME.

Iracema Nunes Messias
Secretária Municipal de Assistência Social



Nova Fátima, 10 de janeiro de 2023.

Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes nº 420, Centro - CEP 86.310-000

CNPJ 75.828.418/0001-90 / email licitacaonfpr@gmail.com - Telefone (43) 3552-1122



COTAÇÃO AO MUNICIPIO DE NOVA FATIMA - PR

O MUNICIPIO DE NOVA FÁTIMA, Estado do Paraná, sito a Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes, 420, com inscrição no CNPJ/MF Sob o nº. 75.828.418/0001-90, vem através do departamento de Compras e Licitação solicitar orçamento para realização de processo licitatório tendo como objeto: **Contratação de empresa terceirizada de oficinas para o Projeto do "Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo" da Secretaria de Assistência Social.**

Item	Discriminação	Qtd	R\$ Unit.	R\$ Total
01	Oficina de Dança: Para trabalhar 5 (cinco) dias da semana, com carga horário de 30 (trinta) horas semanais, para efetuar treinamentos com alunos da Rede Publica Municipal e grupos acompanhados pelo CRAS, Dança de Salão, Rip Rop, Street Dance, Etc. ter cadastro no CREFPR em dança. (a ser contratado por tempo/mês determinado pelo Município, conforme cronograma de atividades). 120 horas/Mês.	1.068	R\$ 60,00	R\$ 64.000,00
02	Oficina de Fanfarra: Para trabalhar 5 (cinco) dias da semana, com carga horária de 15 horas semanais, 5 aula por semana; com experiência de atuação em serviços e programas com crianças e adolescentes; boa capacidade relacional e de comunicação com os mesmos; capacidade de trabalho em equipe; Atribuições: Ofertar o ensino de como tocar instrumentos musicais de fanfarra, desenvolvendo assim a capacidade de liberar e expressar as sua potencialidades; *Incentivar a participação nas atividades comemorativas, tais como: semana da pátria, aniversário da cidade e outras datas comemorativas, onde a criança e o adolescente aprenderão a trabalhar com o público; * Promover a aproximação dos pais e familiares através de apresentações à comunidade local, no ambiente escolar, etc. 60 horas/Mês	534	R\$ 60,00	R\$ 32.040,00
03	2 (duas) Oficinas de Artesanato: Para trabalhar 5 (cinco) dias por semana, com carga horária de 30 horas semanais, 5 aulas por semana, com habilidades em artesanatos do tipo manuais: bordados em ponto cruz, ponto russo, vagonite, pintura em tecido, confecção de tapetes em barbantes, tapete em junta e etc. (a ser contratado por tempo/mês determinado pelo Município, conforme cronograma de atividades) 120 Horas/Mês por oficina.	2.136	R\$ 50,00	R\$ 106.800,00
04	Oficina de Balé: Para trabalhar 02 (dois) dia da semana, com carga horário de 12 horas semanais, para efetuar treinamentos com alunos da Rede Publica Municipal e grupos acompanhados pelo CRAS, Dança de Salão, Rip Rop, Street Dance, Etc. ter cadastro no CREFPR em dança. (a ser contratado por tempo/mês determinado pelo Município, conforme cronograma de atividades). 48 horas/Mês.	384	R\$ 60,00	R\$ 23.040,00
05	Oficina de Capoeira: Para trabalhar 5 (cinco) dias na semana, com carga horária de 15 horas semanais, 5 aulas na semana, para efetuar treinamentos com alunos da Rede Publica Municipal, ter cadastro no CREFPR em capoeira (a ser contratado	534	R\$ 60,00	R\$ 32.040,00



	por tempo/mês determinado pelo Município, conforme cronograma de atividades). 60 horas/Mês.			
06	Oficina de Música: Para trabalhar 5 (cinco) dias por semana, com carga horária de 30 horas semanais, 5 aulas por semana, para os instrumentos: Violão, Bateria, Violino, Baixo, Guitarra e instrumentos de sopro em geral, desenvolver grupo de coral, (a ser contratado por tempo/mês determinado pelo Município, conforme cronograma de atividades). 120 horas/Mês.	1.068	R\$ 60,00	R\$ 64.000,00
VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO				R\$ 321.920,00

Prazo de validade 60 dias;

Cornélio Procópio 03 de MARÇO de 2023

PAULO ROBERTO
MOREIRA:038364399
64

Assinado de forma digital por PAULO ROBERTO MOREIRA:03836439964
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=VALID, ou=AR ONLINE SUL, ou=Presencial, ou=14695517000157, cn=PAULO ROBERTO MOREIRA:03836439964
Dados: 2023.03.03 10:40:27 -03'00'

Paulo Roberto Moreira
Gerente Administrativo
RG-6912821-1

11.214.840/0001-73
PAULO ROBERTO MOREIRA - EPP
RUA JOÃO HENRIQUE JAQUETA, Nº 10
JARDIM DOS PIONEIROS - CEP 86300-000
CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ

Município de Nova Fátima – PR

CNPJ nº 75.828.418/0001-90 ☎ (043) 3552 1122



Solicitação de Orçamento

O MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA, Estado do Paraná, sito a Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes, 420, com inscrição no CNPJ/MF Sob o nº. 75.828.418/0001-90, vem através do departamento de Compras e Licitação solicitar orçamento para realização de processo licitatório tendo como objeto: **Contratação de empresa terceirizada de oficinas para o Projeto do “Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo” da Secretaria de Assistência Social.**

Item	Discriminação	Qtyd	R\$ Unit.	R\$ Total
01	Oficina de Dança: Para trabalhar 5 (cinco) dias da semana, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, para efetuar treinamentos com alunos da Rede Publica Municipal e grupos acompanhados pelo CRAS, Dança de Salão, Rip Rop, Street Dance, Etc. ter cadastro no CREFPR em dança. (a ser contratado por tempo/mês determinado pelo Município, conforme cronograma de atividades). 120 horas/Mês.	1.068	50,00	53.400,00
02	Oficina de Fanfarras: Para trabalhar 5 (cinco) dias da semana, com carga horária de 15 horas semanais, 5 aulas por semana; com experiência de atuação em serviços e programas com crianças e adolescentes; boa capacidade relacional e de comunicação com os mesmos; capacidade de trabalho em equipe; Atribuições: Ofertar o ensino de como tocar instrumentos musicais de fanfarras, desenvolvendo assim a capacidade de liberar e expressar as suas potencialidades; *Incentivar a participação nas atividades comemorativas, tais como: semana da pátria, aniversário da cidade e outras datas comemorativas, onde a criança e o adolescente aprenderão a trabalhar com o público; * Promover a aproximação dos pais e familiares através de apresentações à comunidade local, no ambiente escolar, etc. 60 horas/Mês	534	50,00	26.700,00
03	2 (duas) Oficinas de Artesanato: Para trabalhar 5 (cinco) dias por semana, com carga horária de 30 horas semanais, 5 aulas por semana, com habilidades em artesanatos do tipo manuais: bordados em ponto cruz, ponto russo, vagonite, pintura em tecido, confecção de tapetes em barbantes, tapete em junta e etc. (a ser contratado por tempo/mês determinado pelo Município, conforme cronograma de atividades) 120 Horas/Mês por oficina.	2.136	50,00	106.800,00
04	Oficina de Balé: Para trabalhar 02 (dois) dia da semana, com carga horária de 12 horas semanais, para efetuar treinamentos com alunos da Rede Publica Municipal e grupos acompanhados pelo CRAS, Dança de Salão, Rip Rop, Street Dance, Etc. ter cadastro no CREFPR em dança. (a ser contratado por tempo/mês determinado pelo Município, conforme cronograma de atividades). 48 horas/Mês.	384	50,00	19.200,00
05	Oficina de Capoeira: Para trabalhar 5 (cinco) dias na semana, com carga horária de 15 horas semanais, 5 aulas na semana, para efetuar treinamentos com alunos da Rede Publica Municipal, ter cadastro no CREFPR em capoeira (a ser contratado por tempo/mês determinado pelo Município, conforme cronograma de atividades). 60 horas/Mês.	534	50,00	26.700,00
06	Oficina de Música: Para trabalhar 5 (cinco) dias por semana, com carga horária de 30 horas semanais, 5 aulas por semana, para os instrumentos: Violão, Bateria, Violino, Baixo, Guitarra e instrumentos de sopro em geral, desenvolver grupo de coral, (a ser contratado por tempo/mês determinado pelo Município, conforme cronograma de atividades). 120 horas/Mês.	1.068	50,00	53.400,00

Município de Nova Fátima – PR

CNPJ nº 75.828.418/0001-90 ☎ (043) 3552 1122



VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO	286.200,00
--------------------------	------------

Validade da proposta: 60 dias

Telefone: 18 3622-0483

E-mail: atendimento@institutovitae.com

Endereço: R. Mal. Deodoro, 1670 - Vila Carvalho, Araçatuba - SP, 16025-285

Nome e RG completo do responsável pela informação:

Nome: FABRICIO GUILHERME DA SILVA

Cargo: Sócio/Proprietário

RG: 34.764.962-2 SSP-SP

CPF: 228.469.028-95

Assinatura do responsável pela Informação

VITAE CURSOS
PROFISSIONALIZANTES
LTDA:11589175000100

Assinado de forma digital por VITAE
CURSOS PROFISSIONALIZANTES
LTDA:11589175000100
Dados: 2023.03.03 15:59:54 -03'00'

Dados da Proponente:

Razão Social: VITAE CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA

Nome Fantasia: Instituto Vitae

CNPJ: 11.589.175/0001-00

Inscrição Estadual: 177161161119

Endereço: Rua Mal. Deodoro, 1670 - Vila Carvalho, Araçatuba - SP, CEP 16025-285

Telefone: 18 3622-0483

E-mail: atendimento@institutovitae.com

Razão Social: Marcos Antônio Pereira de Lisboa – Agenciamentos

Nome Fantasia: Grupo Gênesis

CNPJ: 30.755.898/0001-79. I.E: Isento

END: Rua. Eurípedes Mesquita Rodrigues – 839. Centro, Sala 07. BANDEIRANTES – PR. CEP: 86.360-000.

TELEFONES: (044) 3246-6636 - (044) 9 9945-5260 E-MAIL: marcos_lisboa25@hotmail.com / grgenesis.agservicos@gmail.com

ORÇAMENTO

O MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA, Estado do Paraná, sito a Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes, 420, com inscrição no CNPJ/MF Sob o nº. 75.828.418/0001-90, vem através do departamento de Compras e Licitação solicitar orçamento para realização de processo licitatório tendo como objeto: Contratação de empresa terceirizada de oficinas para o Projeto do "Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo" da Secretaria de Assistência Social.

Item	Discriminação	Qtd	R\$ Unit.	R\$ Total
01	Oficina de Dança: Para trabalhar 5 (cinco) dias da semana, com carga horário de 30 (trinta) horas semanais, para efetuar treinamentos com alunos da Rede Publica Municipal e grupos acompanhados pelo CRAS, Dança de Salão, Rip Rop, Street Dance, Etc. ter cadastro no CREFPR em dança. (a ser contratado por tempo/mês determinado pelo Município, conforme cronograma de atividades). 120 horas/Mês.	1.068	R\$: 50,00	R\$: 53.400,00
02	Oficina de Fanfarras: Para trabalhar 5 (cinco) dias da semana, com carga horária de 15 horas semanais, 5 aulas por semana; com experiência de atuação em serviços e programas com crianças e adolescentes; boa capacidade relacional e de comunicação com os mesmos; capacidade de trabalho em equipe; Atribuições: Ofertar o ensino de como tocar instrumentos musicais de fanfarras, desenvolvendo assim a capacidade de liberar e expressar as sua potencialidades; *Incentivar a participação nas atividades comemorativas, tais como: semana da pátria, aniversário da cidade e outras datas comemorativas, onde a criança e o adolescente aprenderão a trabalhar com o público; * Promover a aproximação dos pais e familiares através de apresentações à comunidade local, no ambiente escolar, etc. 60 horas/Mês	534	R\$: 65,00	R\$: 34.710,00
03	2 (duas) Oficinas de Artesanato: Para trabalhar 5 (cinco) dias por semana, com carga horária de 30 horas semanais, 5 aulas por semana, com habilidades em artesanatos do tipo manuais: bordados em ponto cruz, ponto russo, vagonite, pintura em tecido, confecção de tapetes em barbantes, tapete em junta e etc. (a ser contratado por tempo/mês determinado pelo Município, conforme cronograma de atividades) 120 Horas/Mês por oficina.	2.136	R\$: 50,00	R\$: 106.800,00
04	Oficina de Balé: Para trabalhar 02 (dois) dia da semana, com carga horário de 12 horas semanais, para efetuar treinamentos com alunos da Rede Publica Municipal e grupos acompanhados pelo CRAS, Dança de Salão, Rip Rop, Street Dance, Etc. ter cadastro no CREFPR em dança. (a ser contratado por tempo/mês determinado pelo Município, conforme cronograma de atividades). 48 horas/Mês.	384	R\$: 65,00	R\$: 24.960,00
05	Oficina de Capoeira: Para trabalhar 5 (cinco) dias na semana, com carga horária de 15 horas semanais, 5 aulas na semana, para efetuar treinamentos com alunos da Rede Publica Municipal, ter cadastro no CREFPR em capoeira (a ser contratado por tempo/mês determinado pelo Município, conforme cronograma de atividades). 60 horas/Mês.	534	R\$: 65,00	R\$: 34.710,00
06	Oficina de Música: Para trabalhar 5 (cinco) dias por semana, com carga horária de 30 horas semanais, 5 aulas por semana, para os instrumentos: Violão, Bateria, Violino, Baixo, Guitarra e instrumentos de sopro em geral, desenvolver grupo de coral, (a ser contratado por tempo/mês determinado pelo Município, conforme cronograma de atividades). 120 horas/Mês.	1.068	R\$: 50,00	R\$: 53.400,00
VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO				R\$: 307.980,00

Validade da proposta: 60 (SESSENTA) DIAS

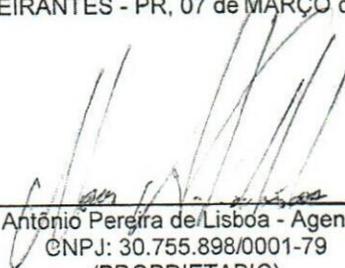
Telefone: (044) 3246-6636 - (044) 9 9945-5260

E-mail: marcos_lisboa25@hotmail.com / grgenesis.agservicos@gmail.com

Endereço: Rua. Eurípedes Mesquita Rodrigues – 839. Centro, Sala 07. BANDEIRANTES – PR. CEP: 86.360-000

Nome: MARCOS ANTONIO PEREIRA DE LISBOA
RG: 749.338 SESP/RO

BANDEIRANTES - PR, 07 de MARÇO de 2023.



Marcos Antônio Pereira de Lisboa - Agenciamentos
CNPJ: 30.755.898/0001-79
(PROPRIETARIO)
Marcos Antônio Pereira de Lisboa
RG: 749.338, CPF: 784.232.414

30.755.898/0001-79
Marcos Antonio Pereira
de Lisboa Agenciamentos

Rua Eurípedes M. Rodrigues, 839 - Sala 07 - Centro
CEP 86.360-000 - Bandeirantes - Paraná





MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

Estado do Paraná

000013

Nova Fátima (PR), em 13 de março de 2023.

De: Gabinete do Prefeito.
Para: Depto Contábil

Referência: Informação sobre saldo de Dotação Orçamentária

Senhor Contador,

Solicito de vossa senhoria que informe no prazo máximo de 24 horas, as dotações orçamentárias e os seus respectivos saldos para Contratação de empresa terceirizada de oficinas para os Projetos do "Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos" da Secretaria de Assistência Social.

No aguardo do solicitado, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,


Roberto Carlos Messias
Prefeito Municipal

Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes nº 420, Centro - CEP 86.310-000

CNPJ 75.828.418/0001-90 / email licitacaonfpr@gmail.com - Telefone (43) 3552-1122



Município de Nova Fátima – PR

CNPJ nº 75.828.418/0001-90 ☎ (043) 3552 1122



Em resposta a solicitação, informamos que em busca realizada ao sistema de banco de dados e documentos orçamentários vigentes para este exercício, constatamos a exigência de saldos contábeis no valor solicitado para Contratação de empresa terceirizada de oficinas para os Projetos de "Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos" da Secretaria de Assistência Social, como segue:

Ano da Despesa	Código Despesa	Elemento
2023	387	339039
2023	399	339039
2023	413	339039
2023	420	339039
2023	425	339039
2023	429	339039
2023	508	339039
2023	496	339039
2023	435	339039
2023	440	339039
2023	449	339039
2023	459	339039
2023	464	339039
2023	467	339039


Paulo Sérgio Campos
 CRC PR 039387/O-6











ULISSES RIBEIRO DA SILVA-ME

CNPJ:27.022.704/0001-11

Orçamento

AO MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA,

venho através deste fornecer ao departamento de Compras e Licitação o orçamento para realização de processo licitatório tendo como objeto: **Contratação de empresa terceirizada de oficinas para o Projeto do "Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo" da Secretaria de Assistência Social.**

Item	Discriminação	Qtd	R\$ Unit.	R\$ Total
01	Oficina de Dança: Para trabalhar 5 (cinco) dias da semana, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, para efetuar treinamentos com alunos da Rede Pública Municipal e grupos acompanhados pelo CRAS, Dança de Salão, Rip Rop, Street Dance, Etc. ter cadastro no CREFPR em dança. (a ser contratado por tempo/mês determinado pelo Município, conforme cronograma de atividades). 120 horas/Mês.	1.068	55,00	58.740,00
02	Oficina de Fanfarras: Para trabalhar 5 (cinco) dias da semana, com carga horária de 15 horas semanais, 5 aulas por semana; com experiência de atuação em serviços e programas com crianças e adolescentes; boa capacidade relacional e de comunicação com os mesmos; capacidade de trabalho em equipe; Atribuições: Ofertar o ensino de como tocar instrumentos musicais de fanfarras, desenvolvendo assim a capacidade de liberar e expressar as suas potencialidades; *Incentivar a participação nas atividades comemorativas, tais como: semana da pátria, aniversário da cidade e outras datas comemorativas, onde a criança e o adolescente aprenderão a trabalhar com o público; * Promover a aproximação dos pais e familiares através de apresentações à comunidade local, no ambiente escolar, etc. 60 horas/Mês	534	70,00	37.380,00
03	2 (duas) Oficinas de Artesanato: Para trabalhar 5 (cinco) dias por semana, com carga horária de 30 horas semanais, 5 aulas por semana, com habilidades em artesanatos do tipo manuais: bordados em ponto cruz, ponto russo, vagonite, pintura em tecido, confecção de tapetes em barbantes, tapete em junta e etc. (a ser contratado por tempo/mês determinado pelo Município, conforme cronograma de atividades) 120 Horas/Mês por oficina.	2.136	50,00	106.800,00
04	Oficina de Balé: Para trabalhar 02 (dois) dias da semana, com carga horária de 12 horas semanais, para efetuar treinamentos com alunos da Rede Pública Municipal e grupos acompanhados pelo CRAS, Dança de Salão, Rip Rop, Street Dance, Etc. ter cadastro no CREFPR em dança. (a ser contratado por tempo/mês determinado pelo Município, conforme cronograma de atividades). 48 horas/Mês.	384	70,00	26.880,00
05	Oficina de Capoeira: Para trabalhar 5 (cinco) dias na semana, com carga horária de 15 horas semanais, 5 aulas na semana, para efetuar treinamentos com alunos da Rede Pública Municipal, ter cadastro no CREFPR em capoeira (a ser contratado por tempo/mês determinado pelo Município, conforme cronograma de atividades). 60 horas/Mês.	534	55,00	29.370,00
06	Oficina de Música: Para trabalhar 5 (cinco) dias por semana, com carga horária de 30 horas semanais, 5 aulas por semana, para os instrumentos: Violão, Bateria, Violino, Baixo, Guitarra e instrumentos de sopro em geral, desenvolver grupo de coral, (a ser contratado por tempo/mês determinado pelo Município, conforme cronograma de atividades). 120 horas/Mês.	1.068	60,00	64.080,00

RUA SANTA CATARINA, 1542, BARBOSA FERRAZ-PR, CEP: 86960-000
FONE: 44-99767-1984 Email: Barbosense.vp@hotmail.com

ULISSES RIBEIRO DA SILVA-ME

CNPJ:27.022.704/0001-11

VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO

322.250,00

Validade da proposta:

Telefone:44-99767-1984

E-mail:Barbosense.vp@hotmail.com

Endereço:Rua Santa Catarina,1542,Barbosa Ferraz-PR,CEP:86960-000

ULISSES RIBEIRO DA SILVA:27022704000111
111

Assinado de forma digital por
ULISSES RIBEIRO DA
SILVA:27022704000111
Dados: 2023.03.09 14:09:09
-03'00'

ULISSES RIBEIRO DA SILVA
RG:12322309-8
CPF:078372129-32
ADMNISTRADOR

RUA SANTA CATARINA,1542,BARBOSA FERRAZ-PR,CEP:86960-000
FONE:44-99767-1984 Email: Barbosense.vp@hotmail.com



Município de Nova Fátima – PR

CNPJ nº 75.828.418/0001-90 ☎ (043) 3552 1122



PORTARIA Nº. 070/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA –
ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE.

ART. 1º – Nomear a servidora pública municipal Amanda Beatriz Pinha da Silva para exercer as atividades de Pregoeira do Município de Nova Fátima, no exercício de 2022, em atendimento à Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto nº. 5.504, de 05 de agosto de 2005, bem como Decreto Municipal nº 27/06.

ART. 2º - Nomear os membros abaixo, para compor a Comissão de Apoio do Pregão, para o exercício de 2022:

- Maria Luiza Pereira de Rezende
- Susana Maria Guimaraes da Silva Lima
- Joana Darc da Silva Cassimiro

ART. 3º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Fátima – Estado do Paraná, 30 de agosto de 2022.

ROBERTO CARLOS
MESSIAS:688798739
20

Digitally signed by ROBERTO
CARLOS MESSIAS:68879873920
Date: 2022.08.30 10:08:37
-03'00'


Roberto Carlos Messias
Prefeito Municipal

40









MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

Estado do Paraná

000018

Nova Fátima (PR), em 13 de março de 2023.

De: Prefeito Municipal
Sr. Roberto Carlos Messias

Para: Senhora Pregoeira
Sra Amanda Beatriz Pinha da Silva

Referente: Abertura de Processo Licitatório

Senhora Pregoeira,

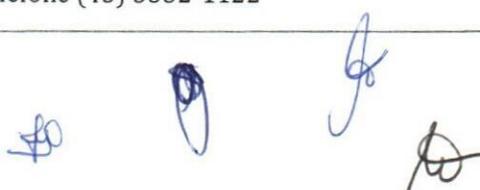
Visto a necessidade de Contratação de empresa terceirizada de oficinas para os Projetos do "Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos" da Secretaria de Assistência Social, solicitamos seu empenho na abertura de processo licitatório para aquisição do mencionado item.

Sem mais a tratar, subscrevemo-nos.
Atenciosamente,


Roberto Carlos Messias
Prefeito Municipal

Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes nº 420, Centro - CEP 86.310-000

CNPJ 75.828.418/0001-90 / email licitacaonfpr@gmail.com - Telefone (43) 3552-1122





MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

Estado do Paraná

000019

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a Contratação de empresa terceirizada de oficinas para os Projetos de "Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos" da Secretaria de Assistência Social, descritas no ANEXO I, do Edital, fazendo dele parte integrante para todos os fins e efeitos.

CREDENCIAMENTO, CADASTRAMENTO E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ESCRITAS:
Dia 31 de março de 2023 até às 08:30h.

INÍCIO DA SESSÃO: ABERTURA DAS PROPOSTAS E DISPUTA DE PREÇOS: Dia 31 de março de 2023 a partir das 08:30h

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Sala de Reuniões na Sede Administrativa do Executivo Municipal de Nova Fátima – PR

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital poderá ser retirado junto a sede do município (Setor de Compras e Licitações) sito a Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro – Nova Fátima/PR, no horário compreendido das 08:00 horas às 11:00horas e das 13:00horas as 16:00 horas, ou pelo site: www.novafatima.pr.gov.br e e-mail licitacaonfpr@gmail.com

VALOR MÁXIMO: R\$ 309.877,50 (Trezentos e nove mil oitocentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).

PREGOEIRA OFICIAL: AMANDA BEATRIZ PINHA DA SILVA

Nova Fátima, 15 de março de 2023.

Publicação em 17/03/23

Órgão A Cidade Regional

Edição 2322

Página 40

Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes nº 420, Centro - CEP 86.310-000

CNPJ 75.828.418/0001-90 / email licitacaonfpr@gmail.com - Telefone (43) 3552-1122

LICITAÇÃO

[Inicio](#) [Licitação](#) [Pregão Eletrônico](#) [Página Atual](#)

Dados

Arquivos

Movimentação



MODALIDADE - PREGÃO ELETRÔNICO - 14/2023

DATA DE ACOPLHIMENTO/HORÁRIO	DATA DE ABERTURA/HORÁRIO	DATA DA DISPUTA/HORÁRIO
15/03/2023 14:00:00	31/03/2023 08:30:00	31/03/2023 08:30:00

Nº DO PROCESSO	STATUS
27	Ativo

OBJETO
Contratação de empresa terceirizada de oficinas para o Projeto do "Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo" da Secretaria de Assistência Social.

RESUMO
Contratação de empresa terceirizada de oficinas para o Projeto do "Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo" da Secretaria de Assistência Social.

Ativar o Windows
Acesse Configurações para ativar o Windows.

27°C Pred. nublado

POR 14:16

PTBZ 15/03/2023

[Handwritten signatures and initials]


[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA		
Ano*	2023		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	14		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	27		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de empresa terceirizada de oficinas para o Projeto do "Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo" da Secretaria de Assistência Social.		
Forma de Avaliação	Menor Preço ▼		
Dotação Orçamentária*	0900108241001120713390000000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	309,877,50		
Data de Lançamento do Edital	15/03/2023	Data Registro	15/03/2023
Data da Abertura das Propostas	31/03/2023	Data Registro	15/03/2023
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	15/03/2023
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não ▼	Há cota de participação para EPP/ME?	Não ▼
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não ▼	Percentual de participação:	0,00
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Sim ▼		

 Data Cancelamento
[Editar](#) [Excluir](#)

 CPF: 5685472927 ([Logout](#))

000022

Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Disponibilizar Aviso de Licitação apenas para Divulgação

15/03/2023 13:52:21

Pedido de Cotação Eletrônica



Este Aviso de Licitação será Divulgado no gov.br/compras (www.gov.br/compras) na data de 16/03/2023.

Resumo do Aviso de Licitação

Órgão	UASG Responsável			
96120 - ESTADO DO PARANA	987723 - PREF.MUN. DE NOVA FATIMA			
Modalidade de Licitação	Nº da Licitação	Característica	Forma de Realização	Modo de Disputa
Pregão	00014/2023	Tradicional	Eletrônico	Aberto
Lei				
Lei nº 10.520/2002				
Nº do Processo	Tipo de Licitação			
27	Menor Preço			
<input type="checkbox"/> Equalização de ICMS		<input type="checkbox"/> Internacional	Quantidade de Itens	
			7	
Objeto				
Contratação de empresa terceirizada de oficinas para o Projeto do "Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo" da Secretaria de Assistência Social.				
Data da Divulgação				
16/03/2023				
Data da Disponibilidade do Edital			Data/Hora da Abertura da Licitação	
A partir de 16/03/2023 às 08:00			Em 31/03/2023 às 08:30	

Disponibilizar apenas para Divulgação

Aviso de Licitação

Solução SERPRO

15/03/2023, 13:52



MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

Estado do Paraná

000023

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2023
DATA DA REALIZAÇÃO: 31/03/2023
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 08h30min
LOCAL: Prefeitura do Município de Nova Fátima – Paraná
www.gov.br/compras/pt-br “Acesso Identificado”

ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA

O MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 75.828.418/0001-90, através da Secretaria de Administração, sediado à Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes nº 420, Nova Fátima, Paraná, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Roberto Carlos Messias, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO**, para atender à solicitação da Secretaria de Administração, objetivando a **Contratação de empresa terceirizada de oficinas para o Projeto do “Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo” da Secretaria de Assistência Social.**

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:
31 de março de 2023 às 08h30min
Prefeitura Municipal de Nova Fátima, Paraná.
UASG: 987723
Local da Sessão Pública: www.gov.br/compras/pt-br

O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 14 de agosto de 2014, Decreto Municipal nº. 27/2006, Lei Municipal 2199/20 e legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993. É Pregoeira, deste Município, Amanda Beatriz Pinha da Silva, designada pela Portaria nº 070/2022 de 30 de Agosto de 2022, publicada no Diário Oficial do Município.

CLAUSULA PRIMEIRA - FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

1.1 – Decai do direito de solicitar esclarecimentos dos termos do edital de licitação perante a Administração, o licitante que não o fizer antes do segundo dia útil que anteceder a data fixada para recebimento das propostas.

CLAUSULA SEGUNDA - DA IMPUGNAÇÃO

2.1 - Qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar o ato convocatório do Pregão Eletrônico, dirigindo a impugnação por escrito ao seguinte endereço: **Prefeitura Municipal de Nova Fátima, Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes, 420 – Centro, Nova Fátima/PR - CEP: 86.310-000, Horário de Expediente: das 08h00 as 11h00 e das 13h00 as 16h00**, ou no endereço eletrônico: licitacaonfpr@gmail.com

2.2 – Decai do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração, o interessado que não o fizer até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública;

2.3 - Caberá ao pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado do data de recebimento da impugnação.

CLAUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste edital e seu anexo.

3.2 - Estarão impedidos de participar, direta ou indiretamente, de qualquer fase deste processo licitatório os interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

3.2.1 - estejam constituídos sob a forma de consórcio;

3.2.2 - estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária ou de impedimento de licitar e de contratar com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA, ESTADO DO PARANÁ** nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores; nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520/2002;

40



MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

Estado do Paraná

000024

- 3.2.3 - sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo, nos termos do art. 87, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e não tenha ocorrido a respectiva reabilitação;
- 3.2.4 - Empresas que se encontrem sob falência, dissolução, recuperação judicial ou extrajudicial, exceto empresas com plano de recuperação acolhido judicialmente, e empresas em recuperação extrajudicial, com plano de recuperação homologado judicialmente;
- 3.2.5 - O disposto no artigo 9º da Lei n. 8.666, de 21 de Junho de 1993, Consolidadas;
- 3.2.6 - sejam servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.
- 3.2.7 - Estejam em situação irregular perante as Fazendas: União, Federal, Estadual, INSS e FGTS;
- 3.2.8 - Tenham em seu quadro, empregados menores de dezoito (18) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou ainda, empregado com idade inferior a dezesseis (16) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze (14) anos.

CLAUSULA QUARTA - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

- 4.1 - O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
- 4.1.1 coordenar e conduzir os trabalhos da equipe de apoio;
 - 4.1.2 receber, examinar e decidir as impugnações ao Edital;
 - 4.1.3 iniciar a sessão pública do pregão;
 - 4.1.4 receber e examinar as credenciais e proceder ao credenciamento dos interessados;
 - 4.1.5 receber e examinar a declaração dos licitantes dando ciência da regularidade quanto às condições de habilitação;
 - 4.1.6 receber os envelopes das propostas e dos documentos de habilitação;
 - 4.1.7 proceder a abertura dos envelopes das propostas, examiná-las e classificá-las;
 - 4.1.8 conduzir a etapa competitiva dos lances;
 - 4.1.9 proceder a classificação dos licitantes depois de encerrados os lances;
 - 4.1.10 indicar a proposta ou o lance de menor percentual e a sua aceitabilidade;
 - 4.1.11 proceder à abertura dos envelopes de habilitação dos licitantes que apresentaram as 03 (três) melhores propostas e verificar a regularidade das documentações apresentadas a fim de declarar o vencedor;
 - 4.1.12 negociar diretamente com o licitante para que seja obtido valor menor;
 - 4.1.13 adjudicar o objeto da licitação ao licitante da proposta de menor valor, desde que não tenha havido recurso;
 - 4.1.14 receber, examinar, instruir e decidir sobre recursos e, quando mantida a sua decisão, encaminhar os autos à autoridade superior para deliberação;
 - 4.1.15 elaborar, juntamente com a equipe de apoio, a ata da sessão pública;
 - 4.1.16 encaminhar o processo licitatório, devidamente instruído, após a sua conclusão, às autoridades competentes para a homologação e contratação;
 - 4.1.17 no julgamento da habilitação e das propostas, poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação;
 - 4.1.18 todas as propostas e os documentos de habilitação serão rubricados, obrigatoriamente, pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes legais das licitantes na sessão pública.
- 4.2- Cabe à Comissão de Licitação durante a realização deste Pregão:
- 4.2.1 decidir a respeito dos recursos contra atos do Pregoeiro;
 - 4.2.2 adjudicar o objeto deste Pregão à licitante vencedora, depois de decididos os recursos porventura interpostos;
- 4.3 - Cabe à Assessoria Jurídica durante a realização deste Pregão:
- 4.3.1 prestar esclarecimentos jurídicos ao Pregoeiro, à Equipe de Apoio e à Comissão de Licitação, quando necessário;
 - 4.3.2 elaborar parecer no caso de revogação ou anulação do Pregão;

CLAUSULA QUINTA - DO CREDENCIAMENTO

- 5.1- O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 5.2 O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.gov.br/compras/pt-br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Pública Brasileira – ICP - Brasil.



MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

Estado do Paraná

000025

5.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.5 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

5.5.1 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

CLAUSULA SEXTA – DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO

6.1 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, **concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no item 09 do edital**, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2 - O envio da proposta, **acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no item 09 deste Edital**, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.3 - Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

6.4 - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6.5 -As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.6 - Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, tributos, fretes e carretos, inclusive ICMS e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou da prestação de serviços, de forma que o objeto do certame não tenha ônus para o Município de Nova Fátima/PR.

6.7 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.8 -Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.9 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.10 - O encaminhamento de proposta pressupõe também pleno conhecimento e atendimento de todas as exigências contidas no edital e seus anexos. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.11 – As propostas encaminhadas terão **prazo de validade de 60 (sessenta) dias** consecutivos, contados da data da sessão de abertura desta licitação, conforme disposição legal.

6.11.1- Ao oferecer sua proposta no sistema eletrônico, o licitante deverá observar rigorosamente a descrição dos itens e considerar as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, **descrevendo detalhadamente as características do objeto/serviço cotado, informando marca/fabricante (se for o caso) em campo próprio do sistema, preço unitário por item, com até duas casas decimais após a vírgula.**

6.12 - No campo apropriado do sistema eletrônico será necessário informar a **MARCA**.

10.13.1 verificar a condição da empresa caso ela seja ME/EPP e informar em campo próprio da plataforma COMPRASNET.

CLAUSULA SÉTIMA - ABERTURA DAS PROPOSTAS E LANCES

7.1 - Findo o período de recebimento das propostas e documentos de habilitação, a partir do horário previsto no sistema, terá início a fase de "Abertura das Propostas", momento no qual o(a) Pregoeiro(a), avaliará a aceitabilidade de cada uma delas, desclassificando, fundamentadamente, as propostas que não atenderem às exigências do Edital, ou aquelas que forem manifestamente inexequíveis, comparados aos preços constantes do Anexo I deste.



MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

Estado do Paraná

- 7.2 - Aberta a etapa competitiva, todas as propostas classificadas serão consideradas aptas a ofertar lances na fase de disputa e ordenadas por valor, de forma decrescente.
- 7.3 – **Durante sessão de lances a comunicação entre o(a) Pregoeiro(a) e as licitantes ocorrerá, exclusivamente, através do “chat” no campo próprio do Sistema COMPRASNET, ficando vedado qualquer outro meio de contato com o(a) pregoeiro(a) (como por telefone, e-mail, fax etc.)..**
- 7.4 – Compete à licitante acompanhar as operações do sistema eletrônico-COMPRASNET durante a sessão de pública do certame, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 7.5 – Aberta a etapa da sessão pública de lances, os representantes das licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 7.6 - Com o intuito de conferir celeridade à condução do processo licitatório, é permitido ao pregoeiro a abertura e gerenciamento simultâneo da disputa de vários lotes da mesma licitação.
- 7.6.1 – Em regra, a disputa simultânea de lotes obedecerá à ordem sequencial dos mesmos. Entretanto, o pregoeiro poderá efetuar a abertura da disputa de lotes selecionados fora da ordem sequencial.
- 7.7 - Aberta a etapa da sessão pública de lances, os representantes das licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 7.8 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.9 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.10 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.11 **O lance deverá ser ofertado por item unitário.**
- 7.12 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.13 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.14 **O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).**
- 7.15 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “ABERTO”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.16 A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.17 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.18 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.19 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.20 Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.
- 7.21 Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 7.22 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.23 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.24 No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.25 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.



MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

Estado do Paraná

000027

7.26 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.27 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.28 A pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.29 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7.30 - Em caso de empate, prevalecerá o lance recebido e registrado cronologicamente em primeiro lugar.

7.31 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.32 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às sanções constantes no Art. 7º da Lei 10.520/2002.

7.33 - Caso a proposta mais bem classificada não seja apresentada por uma ME/EPP e se houver proposta apresentada por ME/EPP igual ou até 5% superior à melhor proposta proceder-se-á da seguinte forma:

7.33.1 - Será oportunizado o exercício do direito de preferência à ME/EPP, que consiste na possibilidade dela apresentar proposta de preço inferior à empresa melhor classificada que não se enquadra como ME/EPP.

7.33.2 - O novo valor proposto pela ME/EPP deve ser apresentado após o encerramento da fase de lances, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos da convocação do(a) pregoeiro(a), sob pena de decadência do direito de preferência.

7.33.3 - Havendo o exercício de preferência pela ME/EPP, o(a) pregoeiro(a) passa à etapa de negociação, em conformidade com o subitem abaixo, observando-se os demais procedimentos subsequentes estabelecidos para cada etapa deste certame.

7.33.4 - Caso a ME/EPP não exerça o direito de preferência ou não atenda às exigências do Edital serão convocadas as ME/EPP remanescentes, cujas propostas se enquadrem no limite de 5% estabelecido, obedecida a ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, e assim sucessivamente, até a identificação de uma empresa que preencha todos os requisitos do Edital.

7.33.5 - Na hipótese de nenhuma ME/EPP exercer o direito de preferência ou não atender às exigências do Edital, a empresa não enquadrada como ME/EPP que apresentou o menor preço permanece na posição de melhor classificada, iniciando-se com ela a fase de negociação.

7.33.6 - A desistência em apresentar lance eletrônico implicará a manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

7.33.7 - Caso as licitantes classificadas não apresentem lances, será verificada a conformidade da proposta inicial de menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese em que o(a) pregoeiro(a) poderá negociar via " chat" com a licitante visando obter a melhor proposta, observadas todas as exigências estabelecidas anteriormente para o tratamento diferenciado das ME/EPP.

CLAUSULA OITAVA - ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2 Será adjudicado o ITEM/LOTE para a licitante que ofertar o menor preço em todos os itens constantes do ITEM/LOTE, salvo quando, justificadamente, ficar demonstrado que é inexecutável ou inviável o lance ofertado.

8.3 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexecutável.

8.3.1 Considera-se inexecutável a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

8.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.



MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

Estado do Paraná

000028

8.6 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

12.6.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela Pregoeira por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela Pregoeira.

8.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

CLAUSULA NONA - DA HABILITAÇÃO

9.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1 SICAF.

9.1.2 Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

9.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público.

9.3 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.4 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.5 A documentação relativa à HABILITAÇÃO JURÍDICA consistirá em:

9.5.1 - registro comercial, no caso de empresa individual;

9.5.2 - ato constitutivo (estatuto ou contrato social em vigor), devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedades comerciais (empresariais), e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos comprobatórios da eleição dos atuais administradores;

9.5.3 - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

9.5.4 - declaração sobre Empregado Menor, conforme disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93.

9.6 A documentação relativa à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA consistirá em:

9.6.1 - certidão negativa de falência ou recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo Cartório de Distribuição da sede da licitante.

9.7 A documentação relativa à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA consistirá em:

9.7.1 - inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), do Ministério da Fazenda;

9.7.2 - Inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste edital;

9.7.3 - Certificados de regularidade de situação perante o FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

9.7.4 - Certidões de regularidade de situação para com as Fazendas: Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal do domicílio/sede da licitante.

9.7.5 - Certidão negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

9.8 A documentação relativa à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

9.8.1 - A Qualificação Técnica será comprovada mediante a apresentação de no mínimo (01) atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão e idoneidade da licitante para a prestação do serviço, de objeto equivalente ou superior.

9.9 Deverá apresentar ainda as DECLARAÇÕES:

9.9.1 Declaração Unificada conforme modelo. (ANEXO III)

9.9.2 Declaração de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, informando o seu regime de tributação e, podendo utilizar-se do modelo constante dos Anexos deste Edital;(ANEXO III).



MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

Estado do Paraná

000029

9.10 A habilitação dos Licitantes será comprovada por meio de prévia e regular inscrição cadastral no SICAF, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.

9.10.1 O cadastro no SICAF, abrangente dos níveis indicados no art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 abril de 2018, PODERÁ SUBSTITUIRÁ APENAS os documentos indicados nos subitens acima **9.5 – Habilitação Jurídica, 9.6 - Qualificação econômico-financeira e 9.7 - Regularidade fiscal e trabalhista**, sendo que os demais são obrigatórios apresentação.

9.10.2 Na hipótese dos documentos se encontrarem vencidos no referido sistema (SICAF) ou no CRC, o licitante convocado deverá encaminhar, juntamente com os demais, o documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvando o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme disposto na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

9.10.3 Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões de regularidade fiscal e trabalhista, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF;

9.11 Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pela pregoeira e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.

9.12 - Os documentos de Habilitação deverão estar com prazo vigente, não havendo prazo nos documentos os mesmos serão considerados válidos se emitidos em até 60 (Sessenta) dias.

9.13 - O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar da licitante, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhe prazo para atendimento.

9.14 - No julgamento da habilitação, a pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.15 O não atendimento das exigências constantes do item 13 deste Edital implicará a inabilitação do licitante.

9.16 O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.17 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(s) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.18 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

CLAUSULA DECIMA - DO TRATAMENTO A MICROEMPRESAS, EPP'S E COOPERATIVAS

10.1 – A licitante credenciada no sistema www.comprasnet.gov.br como microempresa ou empresa de pequeno porte, para usufruir do tratamento diferenciado concedido pela Lei Complementar nº 123/2006, **deverá apresentar junto aos documentos de habilitação:**

10.1.1 - Certidão expedida pela Junta Comercial conforme constante no art. 8º da Instrução Normativa DNRC nº 103/2007- com validade de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de expedição.

10.1.1.2 Para as Certidões da Junta Comercial, quando emitidas via internet, deverão estar dentro do prazo para verificação de autenticidade no momento da sessão pública e.

10.1.2 - Declaração de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, podendo utilizar-se do modelo constante dos Anexos deste Edital;

10.2 - A licitante é responsável por solicitar seu desenquadramento da condição de ME ou EPP, junto ao órgão ao qual solicitou o seu enquadramento, quando houver ultrapassado o limite de faturamento estabelecido em lei, no ano fiscal anterior, sob pena de ser declarada inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, sem prejuízo das demais sanções cabíveis, caso usufrua ou tente usufruir indevidamente dos benefícios previstos no Decreto Federal 8.538/2015.

10.3 - Será excluída do tratamento jurídico diferenciado previsto nesta Lei Complementar, 123/2006, as empresas que estiverem enquadradas no § 4º Art. 3º da mesma Lei.

10.4 - Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.5 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.



MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

Estado do Paraná

000030

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA E ENVIO DOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES DE HABILITAÇÃO

11.1 Encerrada a etapa de lances, a pregoeira convocará o licitante detentor da melhor oferta, item a item ou um item por licitante, para que este anexe no sistema COMPRASNET, a **PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA**, em conformidade com o último lance ofertado. Para tanto, a pregoeira fará uso de a ferramenta "CONVOCAR ANEXO", devendo o licitante anexar o documento utilizando o link "ANEXAR" disponível apenas para o licitante/vencedor.

11.2 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, **no prazo de 02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação

11.3 O licitante deverá anexar a **Proposta de Preços Ajustada, num prazo de até 02 (três) horas**, contados da convocação do chat do Comprasnet.

11.4 Em caso de indisponibilidade do sistema será aceito o envio da proposta ajustada por meio do e-mail: licitacaonfr@gmail.com. Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com a pregoeira para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo. A pregoeira não se responsabilizará por emails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Nova Fátima quanto do emissor.

11.4.1 A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de 02 (duas) horas, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta de Preço, sendo realizado, pela Pregoeira, o registro da não aceitação da proposta.

11.4.1.1 Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, dentro do prazo estipulado, via chat ou e-mail, prorrogação do mesmo.

11.4.2 É facultado a Pregoeira ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.

11.4.3 Se a proposta não for aceitável ou se a LICITANTE deixar de enviar a Proposta de Preços atualizada ou não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira DESCLASSIFICARÁ e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

11.5 A proposta deverá conter:

11.5.1 Proposta de preços, conforme modelo constante do Anexo II do presente Edital, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação da proposta;

11.5.2 Preços unitário por vaga, preço mensal e preço total, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

11.5.3 Indicação/especificação dos serviços;

11.5.4 A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

11.5.5 Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a abertura do presente certame, conforme previsto no art. 69, § 2º combinado com o artigo 66, § 4º;

11.5.6 O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), com até duas casas decimais (0,00).

11.5.7 A proposta, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do Edital e Anexos sob pena de desclassificação.

11.5.8 A Pregoeira reserva o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.

11.5.9 A proposta apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.

11.6 A Prefeitura Municipal poderá solicitar ao licitante a prorrogação do prazo de validade da PROPOSTA por até 30 (trinta) dias. Neste caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado ao licitante recusar ou aceitar o pedido; entretanto, no caso de concordância, a PROPOSTA não poderá ser modificada.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - ENCAMINHANDO DA DOCUMENTAÇÃO ORIGINAL

12.1 A documentação constante no item 09, caso solicitada, deverão ser encaminhadas em original ou cópias autenticadas, juntamente com a proposta final também original, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da solicitação da pregoeira no sistema eletrônico, no seguinte endereço: Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes nº 420,



MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

Estado do Paraná

Centro – Nova Fátima/PR – Cep: 86.310-000. Aos cuidados do Departamento de Licitações e Contratos e a pessoa responsável: Camila de Cássia Spitzer. O envelope contendo os documentos deve estar lacrado e informar o nome da empresa ou empresário individual, número do CNPJ, número e ano do Pregão Eletrônico.

12.2 Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação e proposta final pelo licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeiro o declarará vencedor.

12.3 Ocorrendo à inabilitação, o pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - DOS RECURSOS E CONTRARRAZOES

13.1 – A manifestação da intenção de recorrer deve ser formalizada em campo específico do sistema de licitações (sítio www.comprasnet.gov.br), CHAT, logo após o julgamento dos documentos de Habilitação da licitante 1ª colocada na fase de lances.

13.1.1 – O acesso à fase de manifestação da intenção de recurso será assegurado aos licitantes classificados e desclassificados.

13.1.2 – O licitante terá **03 (três) dias úteis** contados a partir do primeiro dia útil seguinte à manifestação da intenção de recurso, para protocolar, no endereço constante na cláusula 02, a peça recursal original acompanhada do contrato social ou do instrumento de procuração que conceda poderes de representação da empresa nesta licitação.

13.1.3 O recurso e contrarrazões devem fazer menção ao número do Pregão Eletrônico, número do processo e do órgão solicitante da licitação.

13.1.4 Os demais licitantes ficarão, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

13.2 - A falta de manifestação imediata e motivada importará decadência do direito de recurso.

13.3 - Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

13.4 O recurso contra decisão da Pregoeira não terá efeito suspensivo

13.5 Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, a Pregoeira terá até 5 (cinco) dias para:

13.5.1 Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;

13.5.2 motivadamente, reconsiderar a decisão;

13.5.3 manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente;

13.6 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.7 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.

13.8 Não havendo recurso, a Pregoeira adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

CLAUSULA DECIMA QUARTA - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

14.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

14.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

14.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

14.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

14.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

14.2.2 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 Ao fornecedor que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, não mantiver a proposta, ensejar o



MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

Estado do Paraná

retardamento da execução do objeto, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderão ser aplicadas as seguintes sanções, garantidos o contraditório e a prévia defesa, de acordo com as disposições legais.

15.1.1 - advertência;

15.1.2 – multa, observados os seguintes limites máximos:

a) multa de 0,3 % (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado;

b) multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento equivalente;

15.1.3 - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a entidade sancionadora por prazo não superior a 2 (dois) anos.

15.1.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 5 (cinco) anos.

§ 1º O valor da multa aplicada será descontado do valor da garantia prestada, retido dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrado judicialmente, sendo corrigida monetariamente, de conformidade com a variação do IPCA, a partir do termo inicial, até a data do efetivo recolhimento.

§ 2º A contagem do período de atraso na execução dos ajustes será realizada a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.

15.2 - As sanções previstas nos itens 15.1.1, 15.1.3 e 15.1.4 deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

15.3 - Advertência é a sanção aplicada por conduta que prejudique o andamento do procedimento de licitação e de contratação.

15.4 - Fica estipulada a **MULTA MORATÓRIA** de 0,3% (três décimos percentual) por dia de atraso sobre o valor do bem ou serviço atrasado quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida. A partir do décimo dia de atraso, essa multa será aplicada em dobro, e, decorridos 30 (trinta) dias corridos de atraso, o contratante poderá decidir pela continuidade da multa ou pelo cancelamento do pedido ou documento correspondente em razão da inexecução total do respectivo objeto, aplicando, na hipótese de inexecução total, apenas a multa prevista no item 15.7.

15.5- Fica estipulada a **MULTA COMPENSATÓRIA** de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, na hipótese de inexecução total, caracterizada esta quando a execução do objeto contratado for inferior a 50% (cinquenta por cento) do total, quando houver reiterado descumprimento das obrigações assumidas, ou quando o atraso na execução ultrapassar o prazo limite de 30 (trinta) dias corridos, a que se refere o item 15.6, hipótese em que será cancelado o pedido ou documento correspondente.

15.6 - O valor correspondente a qualquer multa aplicada à contratada, respeitados os Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, deverá ser depositado em até 10 (dez) dias corridos, após o recebimento da notificação, em favor da contratante, ficando a contratada obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da cópia do recibo do depósito efetuado.

15.7 - Decorrido o prazo de 10 (dez) dias corridos, para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias corridos, após a data da notificação, e, após este prazo, o débito poderá ser cobrado judicialmente.

15.8 - A multa aplicada será descontada da contratada, no caso desta ser credora de valor suficiente.

15.9 - Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a contratada responderá pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.

15.10 - As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações cometidas.

15.11 - Os valores relativos à aplicação das multas serão retidos do pagamento da contratada, durante o processo administrativo no qual se discute a sua regular aplicação, após o qual será devolvida à contratada ou estornada do empenho respectivo.

15.12 - A aplicação da multa a que se refere o item 15.5 e seguintes não impede a rescisão unilateral do contrato/Ata nem que se apliquem as demais sanções previstas neste Edital e na legislação pertinente, bem como sua inclusão na dívida ativa.

15.13 - A suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração serão aplicadas a licitante que:

15.13.1 recusar-se injustificadamente, após ser considerada adjudicatária, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;

15.13.2 não mantiver sua proposta;

15.13.3 incorrer em inexecução contratual.



MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

Estado do Paraná

000033

- 15.14 - A aplicação da sanção prevista no item 15.1.3 deve observar o prazo de duração de no máximo 2 (dois) anos e impede a participação da sancionada em procedimentos promovidos pelo Município de Nova Fátima/PR.
- 15.15 - Quando o participante for punido com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, durante o prazo de vigência de igual sanção imposta por pessoa da mesma esfera político-administrativa, ficará proibido de participar de procedimentos de contratação promovidos por todas as entidades estatais e órgãos do Estado, por prazo não superior ao maior prazo remanescente daquela anterior.
- 15.16 - A declaração de inidoneidade será aplicada a quem:
- 15.16.1 fizer declaração falsa na fase de habilitação;
 - 15.16.2 apresentar documento falso;
 - 15.16.3 frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
 - 15.16.4 afastar ou procurar afastar participante por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
 - 15.16.5 agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
 - 15.16.6 tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - 15.16.7 demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em infrações à ordem econômica, definidos na Lei nº 8.884/94;
 - 15.16.8 tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.
 - 15.16.9 A declaração de inidoneidade será aplicada pelo prazo máximo de 5 (cinco) anos e produzirá seus efeitos perante o Município de Nova Fátima/PR.
 - 15.16.10 A autoridade máxima do órgão ou entidade é a autoridade competente para impor a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração.
- 15.17 - As penalidades de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública e a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração têm os seus efeitos estendidos:
- 15.17.1 às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas de penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;
 - 15.17.2 às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no item anterior.
- 15.18 PROCEDIMENTOS DE APLICAÇÃO DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**
- 15.18.1 - As sanções administrativas devem ser aplicadas em procedimento administrativo autônomo em que se assegure ampla defesa, cujo procedimento deve observar o seguinte:
- 15.18.1.1 o responsável pela aplicação da sanção deve autorizar a instauração do procedimento;
 - 15.18.1.2 o ato de instauração deve indicar os fatos em que se baseia e as normas pertinentes à infração e à sanção aplicável;
 - 15.18.1.3 o acusado dispõe de 05 (cinco) dias para oferecer defesa e apresentar as provas conforme o caso;
 - 15.18.1.4 caso haja requerimento para produção de provas, o agente deve apreciar sua pertinência em despacho motivado;
 - 15.18.1.5 quando se fizer necessário, as provas serão produzidas em audiência previamente designada para este fim;
 - 15.18.1.6 concluída a instrução processual, a parte será intimada para apresentar razões finais, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;
 - 15.18.1.7 transcorrido o prazo previsto no inciso anterior, a Administração, dentro de 15 (quinze) dias, elaborará o relatório final e remeterá os autos para deliberação da autoridade competente, após o pronunciamento da assessoria jurídica do Departamento de Licitações;
 - 15.18.1.8 todas as decisões do procedimento devem ser motivadas; e
 - 15.18.1.9 da decisão cabe recurso à autoridade superior, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

16.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.

16.1.1 Se o primeiro proponente classificado não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.



MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

Estado do Paraná

000034

16.2 A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pela pregoeira, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

16.2.1 A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.

CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

17.1 - O prazo de validade do contrato será de **31 de Dezembro de 2023**, contado a partir da data da assinatura do respectivo Contrato.

17.2 - Será contratado o menor preço do participante vencedor de cada item, observando-se o critério de menor preço.

17.2.1 - Os preços dos objetos a serem adquiridos são os constantes do presente contrato, ofertado pela empresa vencedora do certame que lhe deu origem.

17.2.2 - O MUNICÍPIO monitorará os preços, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços contratados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos produtos contratados.

17.2.3 - O MUNICÍPIO convocará o fornecedor para negociar o preço contratado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço contratado estiver acima do preço de mercado.

17.2.4 - Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, despesas de pessoal, etc), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço contratado.

17.3 - A empresa VENCEDORA terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar o Contrato, quando poderá comparecer ao Departamento de Licitação, Prefeitura Municipal de Nova Fátima, Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes, 420 – Centro, Nova Fátima/PR - CEP: 86.310-000, Horário de Expediente: das 08h00 as 11h00 e das 13h00 as 16h00 ou, no poderá ser encaminhado no e-mail licitacaonfpr@gmail.com, em arquivo em PDF, assinado e reconhecido firma em cartório ou assinatura digital, conforme a Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.

17.4 - A recusa injustificada dos convocados em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido no presente instrumento, os sujeitará à aplicação das penalidades previstas no item 23 deste Edital.

17.5 - Não mais sendo possível a aquisição do objeto da empresa cujos preços foram registrados em contrato, a aquisição poderá ser efetuada, a critério da administração, com os demais participantes do certame, obedecidas a ordem de classificação e habilitação, através de formalização do contrato.

17.6 - O cancelamento do contrato ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas na Lei nº 8.666/93.

17.7 - Este Edital e seus Anexos integrarão o contrato.

CLAUSULA DÉCIMA OITAVA – DO REAJUSTE

18.1 - Durante a vigência do contrato, os valores registrados não serão reajustados.

18.2 Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

18.3 Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível.

18.4 Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal.

18.5 Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

18.6 Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.

CLAUSULA DÉCIMA NONA – DO PAGAMENTO

19.1 - O pagamento será efetuado entre os dias 10 e 20 do mês subsequente ao da entrega dos materiais/prestação dos serviços, com apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente certificada pelo órgão competente, através de depósito bancário. No momento da Emissão da Nota fiscal a empresa deverá enviá-la por fax 43 3552-1122 ou no e-mail: comprasnovafatima@gmail.com, confirmando o seu recebimento.



MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

Estado do Paraná

000035

19.2 - Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à contratada para as devidas correções. A nota fiscal deverá apresentar o número da licitação, termo de contrato e tipo de licitação.

19.3 - A empresa vencedora deverá fornecer no corpo da nota fiscal o número da conta corrente e agência para realização do pagamento. Caso a licitante vencedora não tenha conta corrente nos bancos Oficiais do Município (Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal), deverá fazer a emissão de boletos, caso contrário as despesas com taxas correspondente aos pagamentos ficarão a cargo da contratada.

19.4 - Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer Nota Fiscal/Fatura por culpa do contratado, o prazo previsto no item 19.1 reiniciará-se a contar da data da respectiva reapresentação.

19.5 - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

19.6 - No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE.

19.7 - A liberação de cada parcela fica condicionada à apresentação de cópia da guia de quitação junto ao INSS, através de CND; e da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRF.

19.8 - Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Município em favor da Contratada. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou Judicialmente, se necessário.

19.8.1 - Qualquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal ou na fatura, será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado;

19.8.2 - O CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

CLAUSULA VIGÉSIMA – DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

20.1 Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Nova Fátima o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

20.2 A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

20.3 Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

20.4 A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

20.5 A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

20.6 Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

20.7 A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

20.8 A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal de Nova Fátima.

CLAUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 - A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivado de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

21.2 - Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Município não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.3 - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

21.4 - Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

21.5 - Da contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seu Anexo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Fátima com exceção caso o término do prazo expire num sábado ou feriado, ainda assim, contará para os fins legais.



MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

Estado do Paraná

000036

21.6 - É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

21.7 - O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

21.8 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

21.9 - As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado, Jornal Ofício do Município, Sítio eletrônico do Município no site <http://www.novafatima.pr.gov.br> e e-mail licitacao@novafatima.pr.gov.br.

21.10 - A participação do proponente nesta licitação implica a aceitação de todos os termos deste edital.

21.11 - Havendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida para dia e horário definidos pelo pregoeiro, comunicando devidamente aos licitantes do pregão eletrônico.

21.12 - Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro em conformidade com as disposições constantes dos Decretos e Lei citadas no preâmbulo deste edital.

21.13 - O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Nova Fátima.

21.14 - Constitui parte integrante deste edital:

21.14.1 - Anexo I - Termo de Referência;

21.14.2 - Anexo II - Modelo de Proposta de Preços

21.14.3 - Anexo III - Modelo de declaração Unificada

21.14.4 - Anexo IV - Minuta do Contrato

Nova Fátima, 15 de março de 2023.

ROBERTO CARLOS MESSIAS
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

AMANDA BEATRIZ PINHA DA SILVA
PREGOEIRA

CENILTO CARLOS DA SILVA
ADVOGADO



MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

Estado do Paraná

000037

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO VALOR MÁXIMO

HAVENDO DIVERGÊNCIAS ENTRE A DESCRIÇÃO DO OBJETO CONSTANTE NO EDITAL E A DESCRIÇÃO DO OBJETO CONSTANTE NO SITE COMPRASNET "SIASG", PREVALECERÁ, SEMPRE, A DESCRIÇÃO DESTE EDITAL.

1.1. A presente licitação tem por objeto **Contratação de empresa terceirizada de oficinas para o Projeto do "Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo" da Secretaria de Assistência Social**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA

Item	Discriminação	Qtd	R\$ Unit.	R\$ Total
01	Oficina de Dança: Para trabalhar 5 (cinco) dias da semana, com carga horário de 30 (trinta) horas semanais, para efetuar treinamentos com alunos da Rede Publica Municipal e grupos acompanhados pelo CRAS, Dança de Salão, Rip Rop, Street Dance, Etc. ter cadastro no CREFPR em dança. (a ser contratado por tempo/mês determinado pelo Município, conforme cronograma de atividades). 120 horas/Mês.	1.068	53,75	57.405,00
02	Oficina de Fanfarras: Para trabalhar 5 (cinco) dias da semana, com carga horária de 15 horas semanais, 5 aulas por semana; com experiência de atuação em serviços e programas com crianças e adolescentes; boa capacidade relacional e de comunicação com os mesmos; capacidade de trabalho em equipe; Atribuições: Ofertar o ensino de como tocar instrumentos musicais de fanfarra, desenvolvendo assim a capacidade de liberar e expressar as sua potencialidades; *Incentivar a participação nas atividades comemorativas, tais como: semana da pátria, aniversário da cidade e outras datas comemorativas, onde a criança e o adolescente aprenderão a trabalhar com o público; * Promover a aproximação dos pais e familiares através de apresentações à comunidade local, no ambiente escolar, etc. 60 horas/Mês	534	61,25	32.707,50
03	Oficina de Artesanato (Casa da Criança): Para trabalhar 5 (cinco) dias por semana, com carga horária de 30 horas semanais, 5 aulas por semana, com habilidades em artesanatos do tipo manuais: bordados em ponto cruz, ponto russo, vagonite, pintura em tecido, confecção de tapetes em barbantes, tapete em junta e etc. (a ser contratado por tempo/mês determinado pelo Município, conforme cronograma de atividades) 120 Horas/Mês por oficina.	1.068	50,00	53.400,00
04	Oficina de Artesanato (Cras - Centro de Referência de Assistência Social): Para trabalhar 5 (cinco) dias por semana, com carga horária de 30 horas semanais, 5 aulas por semana, com habilidades em artesanatos do tipo manuais: bordados em ponto cruz, ponto russo, vagonite, pintura em tecido, confecção de tapetes em barbantes, tapete em junta e etc. (a ser contratado por tempo/mês determinado pelo Município, conforme cronograma de atividades) 120 Horas/Mês por oficina.	1.068	50,00	53.400,00
05	Oficina de Balé: Para trabalhar 02 (dois) dia da semana, com carga horário de 12 horas semanais, para efetuar treinamentos com alunos da Rede Publica Municipal e grupos acompanhados pelo CRAS, Dança de Salão, Rip Rop, Street Dance, Etc. ter cadastro no CREFPR em dança. (a ser contratado por tempo/mês determinado pelo Município, conforme cronograma de atividades). 48 horas/Mês.	384	61,25	23.520,00
06	Oficina de Capoeira: Para trabalhar 5 (cinco) dias na semana, com carga horária de 15 horas semanais, 5 aulas na semana, para efetuar treinamentos com alunos da Rede Publica Municipal, ter cadastro no CREFPR em capoeira (a ser contratado por tempo/mês determinado pelo Município, conforme cronograma de atividades). 60 horas/Mês.	534	57,50	30.705,00
07	Oficina de Música: Para trabalhar 5 (cinco) dias por semana, com carga horária de 30 horas semanais, 5 aulas por semana, para os instrumentos: Violão, Bateria, Violino, Baixo, Guitarra e instrumentos de sopro em geral, desenvolver grupo de coral, (a ser contratado por tempo/mês determinado pelo Município, conforme cronograma de atividades). 120 horas/Mês.	1.068	55,00	58.740,00



MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

Estado do Paraná

000038

1.2. Valor máximo estimado da licitação R\$ 309.877,50 (Trezentos e nove mil oitocentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).

CLAUSULA SEGUNDA - JUSTIFICATIVAS

2.1. DO OBJETO: A Contratação deste objeto se faz necessário para atender as necessidades da secretaria de Assistência Social, contemplando o projeto SCFV- "Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos", implementando as oficinas para atender o público infantil com a finalidade de combater o trabalho infantil, ajudando a desenvolver habilidades, a criatividade e afastamento das crianças e adolescentes das ruas.

2.2 DA AMPLA CONCORRÊNCIA – Observa-se a Lei Complementar 123/2006 que amplia a participação das microempresas e empresas de pequeno porte nas licitações, mas, não eleva a carência econômica das mesmas acima ao Interesse Público. Dessa forma, é importante seguir os princípios pertinentes ao futuro certame como o da competitividade, da economicidade e da eficiência, buscando-se a "proposta mais vantajosa para a administração" conforme é vislumbrado no artigo 3º da Lei n. 8.666/93. Contudo, o artigo 5º do Decreto n. 6.204/2007 não desampara as ME/EPP, concedendo o critério de empate ficto, oportunizando equilíbrio na disputa com as demais empresas: "Nas licitações do tipo menor preço, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte". Os artigos 47 e 48 da Lei Complementar nº. 123/2006 beneficia um tratamento diferenciado para as ME/EPPs nas contratações públicas. Contudo, considerando o inciso III do artigo 49 da referida Lei, quando o tratamento diferenciado e simplificado para as ME/EPPs não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, além das questões de garantia e suporte técnico, inviabiliza-se a exclusividade restritiva somente para esse grupo de licitantes e justifica-se a ampliação da competitividade para o objeto. A maior vantagem apresenta-se quando a Administração assume o dever de adquirir o objeto menos oneroso e o particular se obrigar a realizar a melhor e o mais completo fornecimento do objeto. Configura-se, portanto, uma relação custo-benefício. A maior vantagem corresponde à situação de menor custo e maior benefício para a Administração.

2.3 DA ESTIMATIVA DE PREÇOS: O preço foi elaborado a partir da última licitação realizada neste município no presente ano.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS, LOCAIS, CONDIÇÕES DE ENTREGA

3.1 Os Serviços objeto desta licitação deverão ser prestados **IMEDIATAMENTE**, conforme ordem de serviço diária e necessidade de serviço, nas condições estipuladas neste edital e seus anexos.

3.1.1 – A prestação do serviço será feita dentro do município de Nova Fátima, podendo ser em toda a extensão territorial e sem adicional de custo ao CONTRATANTE.

3.1.2 – A ordem para os serviços será comunicada pela CONTRATANTE através da Secretaria de Assistência Social, órgão solicitante deste processo e fiscalizador, diretamente a CONTRATADA responsável pelos colaboradores.

3.2 O recebimento dos serviços será efetuado pela Secretaria de Assistência Social, que poderá solicitar junto ao fornecedor a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega dos mesmos, ou até mesmo que sejam refeitos, no prazo máximo definido no item 3.1, contados a partir do recebimento daqueles que forem rejeitados.

3.2.1 - Nas entregas deverão ser respeitadas, rigorosamente, as especificações estabelecidas na proposta vencedora e neste edital, sendo que a não observância das condições acima listadas, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente;

3.2.2 - Constatado que o produto recebido não atende as especificações estipuladas neste Edital, ou ainda que não atenda a finalidade que dele naturalmente se espera, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício ao Departamento de Compras e Licitações, o qual posteriormente notificará a empresa vencedora, para que sane as irregularidades dentro do menor prazo possível;

3.2.3 - Em caso de devolução dos produtos, por estarem em desacordo com as especificações, todas, as despesas serão atribuídas à CONTRATADA devendo este providenciar com a máxima urgência a sua substituição ou adequação ao edital.

3.2.4 - Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a troca do objeto recusado, o órgão solicitante dará ciência ao Departamento Jurídico, através, a fim de que se proceda a abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei n.º 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades previstas neste Edital.



MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

Estado do Paraná

000039

- 3.3 – O recebimento provisório ou definitivo do objeto do contrato não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.
- 3.4 – A entrega do produto deverá ser feita no Setor de Compras, localizado na Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes, 420 – Centro, Nova Fátima/PR, das 8h às 11h, da 13h às 16h em dias úteis, por se tratar de repartição pública. Após esse horário, o responsável pela unidade recebedora deverá ser consultado para autorizar o recebimento ou não.
- 3.5 – O Setor de Compras poderá solicitar que a entrega seja feita direto no Órgão/Departamento/Secretaria requisitante, por questões logísticas e transporte; Será fornecido endereço para cumprimento da entrega.

CLAUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 4.1 - Cumprir o objeto do contrato e todas as condições do Termo de Referência, prestando os serviços especificados e adjudicados no Pregão nº 014/2023, dentro do prazo determinado pelo Município, de acordo com o preço registrado.
- 4.2- Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.
- 4.3 - Assumir, com responsabilidade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte, carga e descarga, despesas com pessoal e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pelo MUNICÍPIO.
- 4.4- Responder perante o MUNICÍPIO e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativo à execução do objeto.
- 4.5 - Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para o MUNICÍPIO.
- 4.6- Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.
- 4.7 - Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação do fornecedor/prestador com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa do MUNICÍPIO.
- 4.8 - Manter-se, durante toda a vigência deste contrato, em compatibilidade todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 4.9 - A licitante vencedora do item registrado por este contrato é integralmente responsável pelo produto registrado, se responsabilizando Civil e Penalmente por efeitos colaterais que causem danos temporário, permanente ou definitivo aos usuários fins destes produtos, sendo-lhe facultado o direito de regresso em face ao fabricante da matéria prima, depois de cumpridas as obrigações ora assumida com o Contratante.
- 4.10 - A Contratante reserva o direito penalizar a licitante detentora deste contrato, por descumprimento de qualquer cláusula prevista nesta Ata/Edital, conforme prevê os art. 86 a 88 da Lei. 8.666/93, não eximindo a licitante vencedora das responsabilidades civil e criminal garantida o direito de ampla defesa e contraditório.

CLAUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 5.1. Deverá verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 5.2. Deverá comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 5.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 5.4. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 5.5. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela empresa para a fiel execução do contrato;
- 5.6. Solicitar o reparo, a correção, a remoção, a reconstrução ou a substituição do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

CLAUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO



MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

Estado do Paraná

000040

6.1. A fiscalização e o acompanhamento da execução dos serviços do contrato serão efetuados pelos Servidores, a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo, sendo eles:

a. Para as aquisições feitas para a Secretaria de Assistência Social, Iracema Nunes Messias;

6.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

CLAUSULA SETIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

Ano da Despesa	Código Despesa	Elemento
2023	387	339039
2023	399	339039
2023	413	339039
2023	420	339039
2023	425	339039
2023	429	339039
2023	508	339039
2023	496	339039
2023	435	339039
2023	440	339039
2023	449	339039
2023	459	339039
2023	464	339039
2023	467	339039

CLAUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA RELATIVAS A CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

8.1. As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela CONTRATADA, que deverá fazer uso racional do consumo de energia e água, adotando medidas para evitar o desperdício e a CONTRATADA deverá:

- Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, cujo(s) encarregado(s) deve(m) atuar como facilitador(es) das mudanças de comportamento.
- Dar preferência à aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água e que apresentem eficiência energética e redução de consumo.
- Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas.
- Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia e Água
- Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços.
- Dar preferência a descarga e torneira com controle de vazão, evitando o desperdício de água.
- Proporcionar treinamento periódico aos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes.
- Proibir quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, crenças religiosas, orientação sexual ou estado civil na seleção de colaboradores no quadro da empresa.
- Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços, como exige a Lei nº 9.985/00.
- Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e/ou insumos que forem utilizados pela empresa na prestação dos serviços, inclusive os potencialmente poluidores, tais como, pilhas, baterias,



000041

MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

Estado do Paraná

lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis, pneumáticos inservíveis, produtos e componentes eletroeletrônicos que estejam em desuso e sujeitos à disposição final, considerados lixo tecnológico.

k) É proibido incinerar qualquer resíduo gerado.

l) Não é permitida a emissão de ruídos de alta intensidade.

m) Priorizar a aquisição de bens que sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável.

n) Priorizar o aproveitamento da água da chuva, agregando ao sistema hidráulico elementos que possibilitem a captação, transporte, armazenamento e seu aproveitamento;

o) Colaborar para a não geração de resíduos e, secundariamente, a redução, a reutilização, a reciclagem, o tratamento dos resíduos sólidos e a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.

8.2. A CONTRATADA deverá observar no que couber, durante a execução contratual, critérios e práticas de sustentabilidade, como:

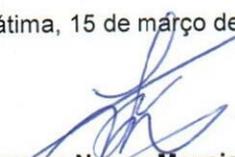
a) Dar preferência a envio de documentos na forma digital, a fim de reduzir a impressão de documentos;

b) Em caso de necessidade de envio de documentos à contratante, usar preferencialmente a função "duplex" (frente e verso), bem como de papel confeccionado com madeira de origem legal.

c) Capacitar seus empregados, orientando que os resíduos não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

d) Armazenar, transportar e destinar os resíduos em conformidade com as normas técnicas específicas.

Nova Fátima, 15 de março de 2023.



Iracema Nunes Messias

Secretária Municipal de Assistência Social





000042

MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

Estado do Paraná

ANEXO II

MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA FINAL PARA PRESTAÇÃO OU AQUISIÇÃO DOS SERVIÇO/FORNECIMENTO OU ITENS A SER APRESENTADA APÓS A DISPUTA E READEQUADA AO ÚLTIMO LANCE

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

AO (A) PREGOEIRO (A) da Prefeitura xx

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° **/20__ – PROCESSO N° **/20__		
Fornecedor:		
CNPJ:		Inscrição Estadual:
Endereço:		Bairro:
CEP:	Cidade:	Estado:
Telefone:		E-mail:
Banco:	Agência:	Conta Corrente:
VALIDADE DA PROPOSTA: no mínimo 60 (sessenta) dias.		
PREVISÃO DE ENTREGA:		
CONCORDAMOS COM TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL:		
<i>Senhor Fornecedor: Para sua maior segurança, observe as condições estabelecidas no Edital:</i>		

Item	Discriminação	Unid.	Qtde	Vir. Unit	Vir. Total
xx	Xx	xx	xx	xx	x
TOTAL:					

Valor Total e final por extenso **do Item:** R\$(.....)

NO CASO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ASSINALE:

() Declaramos para os devidos fins, que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e que fazemos prova de tal condição com os documentos enviados – DOCUMENTAÇÃO, conforme previsto no Edital.

IMPORTANTE:

1. Fica a municipalidade com o direito assegurado de contratar ou rejeitar esta proposta se assim lhe convier, sem que ao fornecedor caiba qualquer reclamação ou indenização.
2. A assinatura do fornecedor implica na sua total aceitação das regras deste processo licitatório.

➤ Declaramos que nesta proposta estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, transporte (carga e descarga) até o destino, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

XXXXX de de 20__.

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

Estado do Paraná

ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

À pregoeira e equipe de apoio
Prefeitura Municipal de Nova Fátima, Estado do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO N° xx/2023

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ n°, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar n° 123/06, alterada pela Lei Complementar n° 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.
*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei n° 8.666/93, acrescida pela Lei n° 9.854/99.

2) Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

4) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9° da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

5) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob n° e CPF n° cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.

7) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ()

8) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

9) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços/contrato, referente ao Pregão Presencial n.º xx/2023 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.



MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

Estado do Paraná

000044

Local/ Data

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

Estado do Paraná

000045

ANEXO IV Minuta de Contrato

PROCESSO Nº 0XX/2023
Pregão Eletrônico – SRP nº0XX/2023

CLAUSULA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – O MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA, Estado do Paraná, sito a Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes, 420, com inscrição no CNPJ/MF Sob o nº. 75.828.418/0001-90, neste ato representado pelo prefeito Municipal, o senhor **Roberto Carlos Messias**, brasileiro, casado, agricultor, portador da Carteira de Identidade nº. 4.818.807-9 SSP/PR e CPF/MF nº 688.798.739-20, nos termos da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 147/2014, Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal 27/2006 e demais legislação consolidada, conforme a classificação da proposta apresentada no **Pregão 0xx/2023** – Forma Eletrônica, **RESOLVE** contratar a empresa para aquisição do objeto do pregão supracitado, que passa a fazer parte desta, nos seguintes termos.

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - Contratação de empresa terceirizada de oficinas para o Projeto do “Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo” da Secretaria de Assistência Social, descritas no ANEXO I deste Edital, fazendo dele parte integrante para todos os fins e efeitos.

Item	Discriminação do Item	Qtd/H	V. Unit	V. Total
1
Total Geral			R\$...

2.2 - O valor máximo total do presente Contrato é de **R\$ xxxx (xxxxx reais)**

CLAUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - As despesas com o pagamento do referido objeto correrão por conta da dotação orçamentária abaixo especificada:

Ano da Despesa	Código Despesa	Elemento
2023	387	339039
2023	399	339039
2023	413	339039
2023	420	339039
2023	425	339039
2023	429	339039
2023	508	339039
2023	496	339039
2023	435	339039
2023	440	339039
2023	449	339039
2023	459	339039
2023	464	339039
2023	467	339039

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1 - O prazo de validade do Contrato será até **31 de Dezembro de 2023**, contado a partir da data da assinatura do respectivo contrato.

4.2 - Será registrado o menor preço do participante vencedor de cada item, observando-se o critério de menor preço.

4.2.1 - Os preços dos objetos a serem adquiridos são os constantes do presente contrato, ofertado pela empresa vencedora do certame que lhe deu origem.

Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes nº 420, Centro – CEP 86.310-000
CNPJ 75.828.418/0001-90 / e-mail licitacaonfr@gmail.com – Telefone (43) 3552-1122



MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

Estado do Paraná

4.2.2 - O MUNICÍPIO monitorará os preços, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos produtos registrados.

4.2.3 - O MUNICÍPIO convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

4.2.4 - Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, despesas de pessoal, etc), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

4.3 - A empresa VENCEDORA terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar o contrato, quando deverá comparecer ao Departamento de Licitação, Prefeitura Municipal de Nova Fátima, Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes, 420 - Centro, Nova Fátima/PR - CEP: 86.310-000, Horário de Expediente: das 08h00 as 11h00 e das 13h00 as 16h00 ou, no caso de empresas de outras localidades, será encaminhado via correio eletrônico, arquivo em PDF, para assinatura, reconhecimento de firma em cartório seguido de envio à Prefeitura do Município, via SEDEX.

4.4 - A recusa injustificada dos convocados em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido no presente instrumento, os sujeitará à aplicação das penalidades previstas no item 23 deste Edital.

4.5 - No ato da assinatura do contrato, o proponente VENCEDOR deverá apresentar documento comprobatório de ser pessoa indicada como assinante no contrato.

4.6 - Não mais sendo possível a aquisição do objeto da empresa cujos preços foram registrados em Contrato, a aquisição poderá ser efetuada, a critério da administração, com os demais participantes do certame, obedecidas a ordem de classificação e habilitação, através de formalização do contrato.

4.7 - O cancelamento do Registro de Preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas nos artigos 23 e 24 da Lei Municipal nº 2199/20

4.8 - Este Edital e seus Anexos integrarão o contrato.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 - Cumprir o objeto do contrato e todas as condições do Termo de Referência, prestando os serviços especificados e adjudicados no **Pregão nº 0xx/2023**, dentro do prazo determinado pelo Município, de acordo com o preço registrado.

5.2 - Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

5.3 - Assumir, com responsabilidade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte, carga e descarga, despesas com pessoal e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pelo MUNICÍPIO.

5.4 - Responder perante o MUNICÍPIO e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativo à execução do objeto.

5.5 - Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para o MUNICÍPIO.

5.6 - Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.

5.7 - Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação do fornecedor/prestador com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa do MUNICÍPIO.

5.8 - Manter-se, durante toda a vigência deste contrato, em compatibilidade todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.9 - A licitante vencedora do item registrado por este contrato é integralmente responsável pelo produto registrado, se responsabilizando Civil e Penalmente por efeitos colaterais que causem danos temporário, permanente ou definitivo aos usuários fins destes produtos, sendo-lhe facultado o direito de regresso em face ao fabricante da matéria prima, depois de cumpridas as obrigações ora assumida com o Contratante.

5.10 - A Contratante reserva o direito penalizar a licitante detentora deste contrato, por descumprimento de qualquer cláusula prevista nesta Ata/Edital, conforme prevê os art. 86 a 88 da Lei. 8.666/93, não eximindo a licitante vencedora das responsabilidades civil e criminal garantida o direito de ampla defesa e contraditório.



MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

Estado do Paraná

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. Deverá verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 6.2. Deverá comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 6.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 6.4. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 6.5. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela empresa para a fiel execução do contrato;
- 6.6. Solicitar o reparo, a correção, a remoção, a reconstrução ou a substituição do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA SETIMA - DOS PRAZOS, LOCAIS, CONDIÇÕES DE ENTREGA

7.1 Os Serviços objeto desta licitação deverão ser prestados **IMEDIATAMENTE**, conforme ordem de serviço diária e necessidade de serviço, nas condições estipuladas neste edital e seus anexos.

7.1.1 – A prestação do serviço será feita dentro do município de Nova Fátima, podendo ser em toda a extensão territorial e sem adicional de custo ao CONTRATANTE.

7.1.2 – A ordem para os serviços será comunicada pela CONTRATANTE através da Secretaria de Assistência Social, órgão solicitante deste processo e fiscalizador, diretamente a CONTRATADA responsável pelos colaboradores.

7.2 O recebimento dos serviços será efetuado pela Secretaria de Assistência Social, que poderá solicitar junto ao fornecedor a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega dos mesmos, ou até mesmo que sejam refeitos, no prazo máximo definido no item 7.1, contados a partir do recebimento daqueles que forem rejeitados.

7.2.1 - Nas entregas deverão ser respeitadas, rigorosamente, as especificações estabelecidas na proposta vencedora e neste edital, sendo que a não observância das condições acima listadas, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente;

7.2.2 - Constatado que o produto recebido não atende as especificações estipuladas neste Edital, ou ainda que não atenda a finalidade que dele naturalmente se espera, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício ao Departamento de Compras e Licitações, o qual posteriormente notificará a empresa vencedora, para que sane as irregularidades dentro do menor prazo possível;

7.2.3 - Em caso de devolução dos produtos, por estarem em desacordo com as especificações, todas, as despesas serão atribuídas à CONTRATADA devendo este providenciar com a máxima urgência a sua substituição ou adequação ao edital.

7.2.4 - Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a troca do objeto recusado, o órgão solicitante dará ciência ao Departamento Jurídico, através, a fim de que se proceda a abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei n.º 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades previstas neste Edital.

7.3 – O recebimento provisório ou definitivo do objeto do contrato não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.

7.4 – A entrega do produto deverá ser feita no Setor de Compras, localizado na Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes, 420 – Centro, Nova Fátima/PR, das 8h às 11h, da 13h às 16h em dias úteis, por se tratar de repartição pública. Após esse horário, o responsável pela unidade recebedora deverá ser consultado para autorizar o recebimento ou não.

7.5 – O Setor de Compras poderá solicitar que a entrega seja feita direto no Órgão/Departamento/Secretaria requisitante, por questões logísticas e transporte; Será fornecido endereço para cumprimento da entrega.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO:

8.1 - O pagamento será efetuado entre os dias 10 e 20 do mês subsequente ao da entrega dos materiais/prestação dos serviços, com apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente certificada pelo órgão competente, através de depósito bancário. No momento da Emissão da Nota fiscal a empresa deverá enviá-la por fax 43 3552-1122 ou no e-mail: comprasnovafatima@gmail.com, confirmando o seu recebimento.



MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

Estado do Paraná

000048

8.2 - Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à contratada para as devidas correções. A nota fiscal deverá apresentar o número da licitação, termo de contrato e tipo de licitação.

8.3 - A empresa vencedora deverá fornecer no corpo da nota fiscal o número da conta corrente e agência para realização do pagamento. Caso a licitante vencedora não tenha conta corrente nos bancos Oficiais do Município (Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal), deverá fazer a emissão de boletos, caso contrário as despesas com taxas correspondente aos pagamentos ficará a cargo da contratada.

8.4 - Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer Nota Fiscal/Fatura por culpa do contratado, o prazo previsto no item 08.1 reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

8.5 - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

8.6 - No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE.

8.7 - A liberação de cada parcela fica condicionada à apresentação de cópia da guia de quitação junto ao INSS, através de CND; e da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRF.

8.8 - Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Município em favor da Contratada. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou Judicialmente, se necessário.

8.8.1 - Qualquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal ou na fatura, será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado;

8.8.2 - O CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1. A fiscalização e o acompanhamento da execução dos serviços do contrato serão efetuados pelos Servidores, a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo, sendo eles:

a. Para as aquisições feitas para a Secretaria de Assistência Social, Iracema Nunes Messias;

9.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 Ao fornecedor que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, não mantiver a proposta, ensejar o retardamento da execução do objeto, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderão ser aplicadas as seguintes sanções, garantidos o contraditório e a prévia defesa, de acordo com as disposições legais.

10.1.1 - advertência;

10.1.2 – multa, observados os seguintes limites máximos:

a) multa de 0,3 % (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado;

b) multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento equivalente;

10.1.3 - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a entidade sancionadora por prazo não superior a 2 (dois) anos.

10.1.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 5 (cinco) anos.

§ 1º O valor da multa aplicada será descontado do valor da garantia prestada, retido dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrado judicialmente, sendo corrigida monetariamente, de conformidade com a variação do IPCA, a partir do termo inicial, até a data do efetivo recolhimento.

§ 2º A contagem do período de atraso na execução dos ajustes será realizada a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.

10.2 - As sanções previstas nos itens 10.1.1, 10.1.3 e 10.1.4 deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

10.3 - Advertência é a sanção aplicada por conduta que prejudique o andamento do procedimento de licitação e de contratação.



MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

Estado do Paraná

000049

- 10.4 - Fica estipulada a **MULTA MORATÓRIA** de 0,3% (três décimos percentual) por dia de atraso sobre o valor do bem ou serviço atrasado quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida. A partir do décimo dia de atraso, essa multa será aplicada em dobro, e, decorridos 30 (trinta) dias corridos de atraso, o contratante poderá decidir pela continuidade da multa ou pelo cancelamento do pedido ou documento correspondente em razão da inexecução total do respectivo objeto, aplicando, na hipótese de inexecução total, apenas a multa prevista no item 10.5.
- 10.5- Fica estipulada a **MULTA COMPENSATÓRIA** de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, na hipótese de inexecução total, caracterizada esta quando a execução do objeto contratado for inferior a 50% (cinquenta por cento) do total, quando houver reiterado descumprimento das obrigações assumidas, ou quando o atraso na execução ultrapassar o prazo limite de 30 (trinta) dias corridos, a que se refere o item 10.4, hipótese em que será cancelado o pedido ou documento correspondente.
- 10.6 - O valor correspondente a qualquer multa aplicada à contratada, respeitados os Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, deverá ser depositado em até 10 (dez) dias corridos, após o recebimento da notificação, em favor da contratante, ficando a contratada obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da cópia do recibo do depósito efetuado.
- 10.7 - Decorrido o prazo de 10 (dez) dias corridos, para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias corridos, após a data da notificação, e, após este prazo, o débito poderá ser cobrado judicialmente.
- 10.8 - A multa aplicada será descontada da contratada, no caso desta ser credora de valor suficiente.
- 10.9 - Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a contratada responderá pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.
- 10.10 - As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações cometidas.
- 10.11 - Os valores relativos à aplicação das multas serão retidos do pagamento da contratada, durante o processo administrativo no qual se discute a sua regular aplicação, após o qual será devolvida à contratada ou estornada do empenho respectivo.
- 10.12 - A aplicação da multa a que se refere o item 10.5 e seguintes não impede a rescisão unilateral do contrato/Ata nem que se apliquem as demais sanções previstas neste Edital e na legislação pertinente, bem como sua inclusão na dívida ativa.
- 10.14 - A suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração serão aplicadas a licitante que:
- 10.14.1 recusar-se injustificadamente, após ser considerada adjudicatária, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;
 - 10.14.2 não mantiver sua proposta;
 - 10.14.3 incorrer em inexecução contratual.
- 10.15 - A aplicação da sanção prevista no item 10.1.3 deve observar o prazo de duração de no máximo 2 (dois) anos e impede a participação da sancionada em procedimentos promovidos pelo Município de Nova Fátima/PR.
- 10.16 - Quando o participante for punido com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, durante o prazo de vigência de igual sanção imposta por pessoa da mesma esfera político-administrativa, ficará proibido de participar de procedimentos de contratação promovidos por todas as entidades estatais e órgãos do Estado, por prazo não superior ao maior prazo remanescente daquela anterior.
- 10.17 - A declaração de inidoneidade será aplicada a quem:
- 10.17.1 fizer declaração falsa na fase de habilitação;
 - 10.17.2 apresentar documento falso;
 - 10.17.3 frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
 - 10.17.4 afastar ou procurar afastar participante por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
 - 10.17.5 agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
 - 10.17.6 tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - 10.17.7 demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em infrações à ordem econômica, definidos na Lei nº 8.884/94;
 - 10.17.8 tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.
 - 10.17.9 declaração de inidoneidade será aplicada pelo prazo máximo de 5 (cinco) anos e produzirá seus efeitos perante o Município de Nova Fátima/PR.
 - 10.17.10 A autoridade máxima do órgão ou entidade é a autoridade competente para impor a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração.



MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

Estado do Paraná

000050

10.18 - As penalidades de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública e a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração têm os seus efeitos estendidos:

- 10.18.1 às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas de penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;
- 10.18.2 às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no item anterior.

PROCEDIMENTOS DE APLICAÇÃO DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.19 – As sanções administrativas devem ser aplicadas em procedimento administrativo autônomo em que se assegure ampla defesa, cujo procedimento deve observar o seguinte:

- 10.19.1 o responsável pela aplicação da sanção deve autorizar a instauração do procedimento;
- 10.19.2 o ato de instauração deve indicar os fatos em que se baseia e as normas pertinentes à infração e à sanção aplicável;
- 10.19.3 o acusado dispõe de 5 (cinco) dias para oferecer defesa e apresentar as provas conforme o caso;
- 10.19.4 caso haja requerimento para produção de provas, o agente deve apreciar sua pertinência em despacho motivado;
- 10.19.5 quando se fizer necessário, as provas serão produzidas em audiência previamente designada para este fim;
- 10.19.6 concluída a instrução processual, a parte será intimada para apresentar razões finais, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;
- 10.19.7 transcorrido o prazo previsto no inciso anterior, a Administração, dentro de 15 (quinze) dias, elaborará o relatório final e remeterá os autos para deliberação da autoridade competente, após o pronunciamento da assessoria jurídica do Departamento de Licitações;
- 10.19.8 todas as decisões do procedimento devem ser motivadas; e
- 10.19.9 da decisão cabe recurso à autoridade superior, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

11.1 - A publicação do presente instrumento, em extrato, na Imprensa Oficial do Município, ficará a cargo da Administração no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

12.1 – Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- 12.1.1 - “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- 12.1.2 - “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- 12.1.3 - “**prática conluída**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- 12.1.4 - “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- 12.1.5 - “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

12.2 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

12.3 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam

40



MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

Estado do Paraná

000051

inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.”

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 – Integram este contrato o Ato Convocatório – Pregão nº 0xx/2023 – Forma Eletrônica e seus anexos, bem como a proposta de preço escrita formulada pelo fornecedor da Ata, constando o preço de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de estarem anexos.

13.2 - Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definirem sua extensão, e dessa forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrada.

13.3 - Os casos omissos serão resolvidos à luz das disposições estabelecidas na legislação vigente.

13.4 - Nenhuma indenização será devida ao fornecedor/prestador pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de aquisições dela decorrente.

13.5 - Fica eleito o Foro da comarca de Nova Fátima/PR, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização do presente contrato. E, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Nova Fátima (PR), xx de xxxx de 2023.

ROBERTO CARLOS MESSIAS
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

L.N.M – XXXXXXXXXXXXX - ME
CNPJ. xxxxxxxxxxxxxx-60
CONTRATADO



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023

OPERAÇÃO: oficinas.

OBJETO: “serviços de convivência e fortalecimento de vínculos”

PARECER JURÍDICO

Estão presentes nos autos as requisições devidamente justificadas, a autorização do chefe do executivo para abertura do processo licitatório, bem como a comprovação da reserva e disponibilidade de recursos, informada pela contabilidade deste município. Verifica-se também a existência das minutas necessárias.

Desta forma, verifica-se que a Minuta do Edital cumpre os requisitos formais constantes da Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto nº. 3.555/2000, e ainda no disposto na Lei 8.666/93.

Assim, é o presente parecer pela regularidade formal da Minuta do Edital deste procedimento.

Nova Fátima – PR, 15 de março de 2023.


Cenilto Carlos da Silva

OAB/PR – nº 27.287





Prefeitura Nova Fátima <licitacaonfr@gmail.com>

CANCELAMENT DE LANCE PE14/2023

1 mensagem

Barbosense Vendas e Produções <barbosense.vp@hotmail.com>
Para: "licitacaonfr@gmail.com" <licitacaonfr@gmail.com>

31 de março de 2023 às 09:02

Bom Dia

solicito o cancelamento do meu lance no valor de 19.500,00 nos lotes 3 e 4.

Ulisses Ribeiro da Silva - ME**Barbosense Vendas e Produções****Cnpj: 27.022.704/0001-11/IE: 9076-7990-05****Fone: 44 3275-1777 44 99767-1984**

000054



Prefeitura Nova Fátima <licitacaoonpr@gmail.com>

licitação pregão 14/2023

1 mensagem

31 de março de 2023 às 08:50

Paulo Roberto Moreira <paul_ozjr@hotmail.com>

Para: Prefeitura Nova Fátima <licitacaoonpr@gmail.com>

bom dia.. venho por meio deste solicitar cancelamento do ultimo lance no item 2 pois ouve um erro de digitação.. desde já agradeço.. não há local para cancelar lance no sistema!!

Atenciosamente;

PAULO ROBERTO MOREIRA
GERENTE ADMINISTRATIVO
WTAS/43-991266165

Acesse ..

STUDIO UP CURSOS

www.studioupcursos.com

<https://www.facebook.com/artescp.art>

<https://www.facebook.com/uplocacaodebrinquedo>

DEUS é FIEL



Não contém vírus. www.avast.com

000035

Pregão/Concorrência Eletrônica

987723.142023.36017.4426.8268248685



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00014/2023

As 08:30 horas do dia 31 de março de 2023, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal 05685472927 de 01/01/2023, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo Nº 27, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 00014/2023. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Contratação de empresa especializada para o Projeto do "Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo" da Secretaria de Assistência Social.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1
Descrição: Serviço Educacional - Básico / Fundamental / Médio / Superior
Descrição Complementar: Oficina de Dança: Para trabalhar 5 (cinco) dias da semana, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, para efetuar treinamentos com alunos da Rede Pública Municipal e grupos acompanhados pelo CRAS, Dança de Salão, Rip Rop, Street Dance, Etc. ter cadastro no CREFR, em dança. (a ser contratado por tempo/mês determinado pelo Município, conforme cronograma de atividades). 120 horas/Mês.
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 1.068
Valor Máximo Aceitável: R\$ 57.405,0000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Item: 2
Descrição: Serviço Educacional - Básico / Fundamental / Médio / Superior
Descrição Complementar: Oficina de Fofarras: Para trabalhar 3 (três) dias da semana, com carga horária de 15 horas semanais, 5 aulas por semana, com experiência de atuação em serviços e programas com crianças e adolescentes; boa capacidade relacional e de comunicação com os mesmos; capacidade de trabalho em equipe; Atribuições: Ofertar o ensino de como tocar instrumentos musicais de flauta, desenvolvendo assim a capacidade de liberar e expressar as suas potencialidades; Incentivar a participação nas atividades comemorativas, tais como: semana da pátria, aniversário da cidade e outras datas comemorativas, onde a criança e o adolescente aprendendo a trabalhar com o público; * Promover a aproximação dos pais e familiares através de apresentações a comunidade local, no ambiente escolar, etc. 60 horas/Mês.
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 534
Valor Máximo Aceitável: R\$ 32.707,5000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Item: 3
Descrição: Artesanato - Barro / Cerâmica / Madeira / Porcelana
Descrição Complementar: Oficina de Artesanato (Casa da Criança): Para trabalhar 5 (cinco) dias por semana, com carga horária de 30 horas semanais, 5 aulas por semana, com habilidades em artesanatos do tipo manuais: bordados em ponto cruz, ponto russo, vagonite, pintura em tecido, confecção de tapetes em barbanes, tapete em juta e etc. (a ser contratado por tempo/mês determinado pelo Município, conforme cronograma de atividades) 120 Horas/Mês por oficina.
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 1.068
Valor Máximo Aceitável: R\$ 53.400,0000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Item: 4
Descrição: Artesanato - Barro / Cerâmica / Madeira / Porcelana
Descrição Complementar: Oficina de Artesanato (Cras - Centro de Referência de Assistência Social): Para trabalhar 5 (cinco) dias por semana, com carga horária de 30 horas semanais, 5 aulas por semana, com habilidades em artesanatos do tipo manuais: bordados em ponto cruz, ponto russo, vagonite, pintura em tecido, confecção de tapetes em barbanes, tapete em juta e etc. (a ser contratado por tempo/mês determinado pelo Município, conforme cronograma de atividades) 120 Horas/Mês por oficina.
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 1.068
Valor Máximo Aceitável: R\$ 53.400,0000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Item: 5

Descrição: Serviço Educacional - Básico / Fundamental / Médio / Superior
Descrição Complementar: Oficina de Baile: Para trabalhar 02 (dois) dias da semana, com carga horária de 12 horas semanais, para efetuar treinamentos com alunos da Rede Pública Municipal e grupos acompanhados pelo CRAS, Dança de Salão, Rip Rop, Street Dance, Etc. ter cadastro no CREFR, em dança. (a ser contratado por tempo/mês determinado pelo Município, conforme cronograma de atividades). 48 horas/Mês.
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 384
Valor Máximo Aceitável: R\$ 23.520,0000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Item: 6
Descrição: Orientação / Educação - Atividade Física
Descrição Complementar: Oficina de Capoeira: Para trabalhar 5 (cinco) dias da semana, com carga horária de 15 horas semanais, 5 aulas na semana, para efetuar treinamentos com alunos da Rede Pública Municipal, ter cadastro no CREFR em capoeira (a ser contratado por tempo/mês determinado pelo Município, conforme cronograma de atividades). 60 horas/Mês.
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 534
Valor Máximo Aceitável: R\$ 30.705,0000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Item: 7
Descrição: Serviço Educacional - Básico / Fundamental / Médio / Superior
Descrição Complementar: Oficina de Música: Para trabalhar 5 (cinco) dias por semana, com carga horária de 30 horas semanais, 5 aulas por semana, para os instrumentos: Violão, Bateria, Violino, Baixo, Guitarra e instrumentos de sopro em geral, desenvolver grupo de coral, (a ser contratado por tempo/mês determinado pelo Município, conforme cronograma de atividades). 120 horas/Mês.
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 1.068
Valor Máximo Aceitável: R\$ 58.740,0000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Histórico

Item: 1 - Serviço Educacional - Básico / Fundamental / Médio / Superior

Propostas Participaram deste Item as empresas abaixo (receptoras), com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP	Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
27.022.704/0001-11	UISSÉS RIBEIRO DA SILVA	Sim	Sim	Sim	1.068	R\$ 50,0000	R\$ 53.400,0000	29/03/2023 15:03:17
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Oficina de Dança: Para trabalhar 5 (cinco) dias da semana, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, para efetuar treinamentos com alunos da Rede Pública Municipal e grupos acompanhados pelo CRAS, Dança de Salão, Rip Rop, Street Dance, Etc. ter cadastro no CREFR, em dança. (a ser contratado por tempo/mês determinado pelo Município, conforme cronograma de atividades). 120 horas/Mês. Porte da empresa: ME/EPP								
11.214.840/0001-73	PAULO ROBERTO MOREIRA	Sim	Sim	Sim	1.068	R\$ 53,7500	R\$ 57.405,0000	24/03/2023 16:46:56
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Oficina de Dança: Para trabalhar 5 (cinco) dias da semana, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, para efetuar treinamentos com alunos da Rede Pública Municipal e grupos acompanhados pelo CRAS, Dança de Salão, Rip Rop, Street Dance, Etc. ter cadastro no CREFR, em dança. (a ser contratado por tempo/mês determinado pelo Município, conforme cronograma de atividades). 120 horas/Mês. Porte da empresa: ME/EPP								
13.336.262/0001-73	MONTEIRO ESPORTIVAS LTDA	Sim	Sim	Sim	1.068	R\$ 53,7500	R\$ 57.405,0000	27/03/2023 21:56:15
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Oficina de Dança: Para trabalhar 5 (cinco) dias da semana, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, para efetuar treinamentos com alunos da Rede Pública Municipal e grupos acompanhados pelo CRAS, Dança de Salão, Rip Rop, Street Dance, Etc. ter cadastro no CREFR, em dança. (a ser contratado por tempo/mês determinado pelo Município, conforme cronograma de atividades). 120 horas/Mês. Porte da empresa: ME/EPP								
19.165.933/0001-67	CLENILSON MESSIAS	Sim	Sim	Sim	1.068	R\$ 53,7500	R\$ 57.405,0000	28/03/2023 11:10:35
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Oficina de Dança: Para trabalhar 5 (cinco) dias da semana, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, para efetuar treinamentos com alunos da Rede Pública Municipal e grupos acompanhados pelo CRAS, Dança de Salão, Rip Rop, Street Dance, Etc. ter cadastro no CREFR, em dança. (a ser contratado por tempo/mês determinado pelo Município, conforme cronograma de atividades). 120 horas/Mês. Porte da empresa: ME/EPP								
21.496.430/0001-16	MAKRO TREINAMENTO E FORMACAO PROFISSIONAL LTDA	Sim	Sim	Sim	1.068	R\$ 53,7500	R\$ 57.405,0000	29/03/2023 10:55:11
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Oficina de Dança: Para trabalhar 5 (cinco) dias da semana, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, para efetuar treinamentos com alunos da Rede Pública Municipal e grupos acompanhados pelo CRAS, Dança de Salão, Rip Rop, Street Dance, Etc. ter cadastro no CREFR, em dança. (a ser contratado por tempo/mês determinado pelo Município, conforme cronograma de atividades). 120 horas/Mês. Porte da empresa: ME/EPP								

0000007

Recusa de proposta	31/03/2023 10:05:59	Recusa da proposta. Fornecedor: PAULO ROBERTO MOREIRA, CNPJ/CPF: 11.214.840/0001-73, pelo melhor lance de R\$ 25,0000. Motivo: Empresas ofertaram seus lances por hora (unitário), frustrando o caráter competitivo da licitação, impedindo que cadastrarão os lances corretos de melhorarem seus preços.
Recusa de proposta	31/03/2023 10:06:10	Recusa da proposta. Fornecedor: MARCOS ANTONIO PEREIRA DE LISBOA AGENCIAMENTOS, CNPJ/CPF: 30.755.898/0001-79, pelo melhor lance de R\$ 40.000.0000. Motivo: Empresas ofertaram seus lances por hora (unitário), frustrando o caráter competitivo da licitação, impedindo as outras empresas que cadastraram os lances corretos de melhorarem seus preços.
Recusa de proposta	31/03/2023 10:06:23	Recusa da proposta. Fornecedor: JP CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA, CNPJ/CPF: 10.917.639/0001-90, pelo melhor lance de R\$ 43.750.0000. Motivo: Empresas ofertaram seus lances por hora (unitário), frustrando o caráter competitivo da licitação, impedindo as outras empresas que cadastraram os lances corretos de melhorarem seus preços.
Recusa de proposta	31/03/2023 10:06:50	Recusa da proposta. Fornecedor: MARCO TREINAMENTO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL LTDA, CNPJ/CPF: 21.498.430/0001-16, pelo melhor lance de R\$ 43.799.9900. Motivo: Empresas ofertaram seus lances por hora (unitário), frustrando o caráter competitivo da licitação, impedindo as outras empresas que cadastraram os lances corretos de melhorarem seus preços.
Recusa de proposta	31/03/2023 10:06:42	Recusa da proposta. Fornecedor: CLEINILSON MESSIAS, CNPJ/CPF: 19.165.933/0001-67, pelo melhor lance de R\$ 44.000.0000. Motivo: Empresas ofertaram seus lances por hora (unitário), frustrando o caráter competitivo da licitação, impedindo as outras empresas que cadastraram os lances corretos de melhorarem seus preços.
Recusa de proposta	31/03/2023 10:06:58	Recusa da proposta. Fornecedor: L C F SERVIÇOS LTDA, CNPJ/CPF: 26.370.279/0001-99, pelo melhor lance de R\$ 49.800.0000. Motivo: Empresas ofertaram seus lances por hora (unitário), frustrando o caráter competitivo da licitação, impedindo as outras empresas que cadastraram os lances corretos de melhorarem seus preços.
Recusa de proposta	31/03/2023 10:07:07	Recusa da proposta. Fornecedor: VITAE - CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA, CNPJ/CPF: 11.589.175/0001-00, pelo melhor lance de R\$ 53.399.9900. Motivo: Empresas ofertaram seus lances por hora (unitário), frustrando o caráter competitivo da licitação, impedindo as outras empresas que cadastraram os lances corretos de melhorarem seus preços.
Recusa de proposta	31/03/2023 10:07:22	Recusa da proposta. Fornecedor: TABSON SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 23.540.876/0001-26, pelo melhor lance de R\$ 57.405.0000. Motivo: Empresas ofertaram seus lances por hora (unitário), frustrando o caráter competitivo da licitação, impedindo as outras empresas que cadastraram os lances corretos de melhorarem seus preços.
Recusa de proposta	31/03/2023 10:07:56	Recusa da proposta. Fornecedor: IMPACTO LTDA, CNPJ/CPF: 05.306.560/0001-92, pelo melhor lance de R\$ 57.405.0000. Motivo: Empresas ofertaram seus lances por hora (unitário), frustrando o caráter competitivo da licitação, impedindo as outras empresas que cadastraram os lances corretos de melhorarem seus preços.
Cancelado no julgamento	31/03/2023 10:08:14	Item cancelado no julgamento. Motivo: Empresas ofertaram seus lances por hora (unitário), frustrando o caráter competitivo da licitação, impedindo as outras empresas que cadastraram os lances corretos de melhorarem seus preços.

Não existem intenções de recurso para o item

Item 2 - Serviço Educacional - Básico / Fundamental / Médio / Superior

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)	CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP	Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
	27.022.704/0001-11	UIUSSES RIBEIRO DA SILVA	Sim	Sim	Sim	534	R\$ 60,0000	R\$ 32.040,0000	29/03/2023 15:03:17
	11.214.840/0001-73	PAULO ROBERTO MOREIRA	Sim	Sim	Sim	534	R\$ 61,2500	R\$ 32.707,5000	24/03/2023 16:46:56

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Oficina de Fãntarra. Para trabalhar 5 (cinco) dias da semana, com carga horária de 15 horas semanais, 5 aula por semana; com experiência de atuação em serviços e programas com crianças e adolescentes; boa capacidade relacional e de comunicação com os mesmos; capacidade de trabalho em equipe; Atribuições: Orientar o ensino de como tocar instrumentos musicais de fãntarra, desenvolvendo assim a capacidade de liberar e expressar as suas potencialidades; *Incentivar a participação nas atividades comemorativas, tais como: semana da pátria, aniversário da cidade e outras datas comemorativas, onde a criança e o adolescente aprendendo a trabalhar com o público; * Promover a aproximação dos pais e familiares através de apresentações à comunidade local, no ambiente escolar, etc. 60 horas/Mês

Porte da empresa: ME/EPP	13.336.262/0001-73	MONTEIRO ATIVIDADES ESPORTIVAS LTDA	Sim	Sim	Sim	534	R\$ 61,2500	R\$ 32.707,5000	27/03/2023 21:56:15
Porte da empresa: ME/EPP	21.496.430/0001-16	MAKRO TREINAMENTO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL LTDA	Sim	Sim	Sim	534	R\$ 61,2500	R\$ 32.707,5000	29/03/2023 10:55:11
Porte da empresa: ME/EPP	11.589.175/0001-00	VITAE - CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA	Sim	Sim	Sim	534	R\$ 61,2500	R\$ 32.707,5000	29/03/2023 15:36:08
Porte da empresa: ME/EPP	23.540.876/0001-26	TABSON SERVICOS LTDA	Sim	Sim	Sim	534	R\$ 61,2500	R\$ 32.707,5000	29/03/2023 16:58:38
Porte da empresa: ME/EPP	30.755.898/0001-79	MARCOS ANTONIO PEREIRA DE LISBOA AGENCIAMENTOS	Sim	Sim	Sim	534	R\$ 61,2500	R\$ 32.707,5000	30/03/2023 09:18:27
Porte da empresa: ME/EPP	05.306.560/0001-92	IMPACTO LTDA	Sim	Sim	Sim	534	R\$ 61,2500	R\$ 32.707,5000	30/03/2023 10:02:29
Porte da empresa: ME/EPP	26.370.279/0001-99	L C F SERVIÇOS LTDA	Sim	Sim	Sim	534	R\$ 61,2500	R\$ 32.707,5000	30/03/2023 15:24:28

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Oficina de Fãntarra. Para trabalhar 5 (cinco) dias da semana, com carga horária de 15 horas semanais, 5 aula por semana; com experiência de atuação em serviços e programas com crianças e adolescentes; boa capacidade relacional e de comunicação com os mesmos; capacidade de trabalho em equipe; Atribuições: Orientar o ensino de como tocar instrumentos musicais de fãntarra, desenvolvendo assim a capacidade de liberar e expressar as suas potencialidades; *Incentivar a participação nas atividades comemorativas, tais como: semana da pátria, aniversário da cidade e outras datas comemorativas, onde a criança e o adolescente aprendendo a trabalhar com o público; * Promover a aproximação dos pais e familiares através de apresentações à comunidade local, no ambiente escolar, etc. 60 horas/Mês

000058

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro	Evento do Item	Data	Observações
R\$ 13,0000			Abertura	31/03/2023 08:30:04	
R\$ 10,0000			Encerramento etapa aberta	31/03/2023 08:49:49	
R\$ 32,000,0000			Sorteio eletrônico	31/03/2023 08:49:49	
R\$ 28,650,0000			Encerramento	31/03/2023 08:49:49	
R\$ 28,600,0000			Recusa de proposta	31/03/2023 10:08:34	Recusa da proposta. Fornecedor: L. FERNANDO MAZZA CURSOS E TREINAMENTO, CNPJ/CPF: 14.379.830/0001-86, pelo melhor lance de R\$ 10,0000. Motivo: Empresas ofertaram seus lances por hora (unidade), frustrando o caráter competitivo da licitação, impedindo as outras empresas que cadastraram os lances corretos de melhorarem seus preços.
R\$ 30,000,0000			Recusa de proposta	31/03/2023 10:08:34	Recusa da proposta. Fornecedor: CR TRANSPORTES E RECRUTACAO DE TALENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 22.971.487/0001-92, pelo melhor lance de R\$ 13,0000. Motivo: Empresas ofertaram seus lances por hora (unidade), frustrando o caráter competitivo da licitação, impedindo as outras empresas que cadastraram os lances corretos de melhorarem seus preços.
R\$ 28,000,0000			Recusa de proposta	31/03/2023 10:09:10	Recusa da proposta. Fornecedor: MARCOS ANTONIO FERREIRA DE LISBOA AGENCIAMENTO, CNPJ/CPF: 30.755.898/0001-79, pelo melhor lance de R\$ 24,000,0000. Motivo: Empresas ofertaram seus lances por hora (unidade), frustrando o caráter competitivo da licitação, impedindo as outras empresas que cadastraram os lances corretos de melhorarem seus preços.
R\$ 25,800,0000			Recusa de proposta	31/03/2023 10:09:39	Recusa da proposta. Fornecedor: ALEXANDRE LIMA ALVES BRITO, CNPJ/CPF: 33.149.136/0001-17, pelo melhor lance de R\$ 28,000,0000. Motivo: Empresas ofertaram seus lances por hora (unidade), frustrando o caráter competitivo da licitação, impedindo as outras empresas que cadastraram os lances corretos de melhorarem seus preços.
R\$ 25,800,0000			Recusa de proposta	31/03/2023 10:09:39	Recusa da proposta. Fornecedor: IP CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA, CNPJ/CPF: 10.917.639/0001-90, pelo melhor lance de R\$ 25,800,0000. Motivo: Empresas ofertaram seus lances por hora (unidade), frustrando o caráter competitivo da licitação, impedindo as outras empresas que cadastraram os lances corretos de melhorarem seus preços.
R\$ 24,000,0000			Recusa de proposta	31/03/2023 10:11:28	Recusa da proposta. Fornecedor: L. C. F. SERRAVALLO LTDA, CNPJ/CPF: 26.370.279/0001-99, pelo melhor lance de R\$ 30,000,0000. Motivo: Empresas ofertaram seus lances por hora (unidade), frustrando o caráter competitivo da licitação, impedindo as outras empresas que cadastraram os lances corretos de melhorarem seus preços.
R\$ 24,000,0000			Recusa de proposta	31/03/2023 10:11:28	Recusa da proposta. Fornecedor: MONTIHO ATIVIDADES ESPORTIVAS LTDA, CNPJ/CPF: 13.336.262/0001-73, pelo melhor lance de R\$ 32,000,0000. Motivo: Empresas ofertaram seus lances por hora (unidade), frustrando o caráter competitivo da licitação, impedindo as outras empresas que cadastraram os lances corretos de melhorarem seus preços.
R\$ 24,000,0000			Recusa de proposta	31/03/2023 10:11:42	Recusa da proposta. Fornecedor: ULSSES RIBEIRO DA SILVA, CNPJ/CPF: 27.022.704/0001-11, pelo melhor lance de R\$ 32,040,0000. Motivo: Empresas ofertaram seus lances por hora (unidade), frustrando o caráter competitivo da licitação, impedindo as outras empresas que cadastraram os lances corretos de melhorarem seus preços.
R\$ 24,000,0000			Recusa de proposta	31/03/2023 08:37:02:750	
R\$ 20,0000			Recusa de proposta	31/03/2023 08:37:25:557	
R\$ 15,0000			Recusa de proposta	31/03/2023 08:37:25:557	

000059

Recusa de proposta 31/03/2023 11:58:9.175/0001-00 pelo melhor lance de R\$ 32.707.5000. Motivo: Empresas ofertaram seus lances por hora (unitário), frustrando o caráter competitivo da licitação, impedindo as outras empresas que cadastraram os lances corretos de melhorarem seus preços.

Recusa de proposta 31/03/2023 10:11:54 Recusa da proposta. Fornecedor: TAIBON SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 23.540.876/0001-26, pelo melhor lance de R\$ 32.707.5000. Motivo: Empresas ofertaram seus lances por hora (unitário), frustrando o caráter competitivo da licitação, impedindo as outras empresas que cadastraram os lances corretos de melhorarem seus preços.

Cancelado no julgamento 31/03/2023 10:12:06 Item cancelado no julgamento. Motivo: Empresas ofertaram seus lances por hora (unitário), frustrando o caráter competitivo da licitação, impedindo as outras empresas que cadastraram os lances corretos de melhorarem seus preços.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 3 - Artesanato - Barro / Cerâmica / Madeira / Porcelana

Propostas Participaram deste Item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
11.214.840/0001-73	PAULO ROBERTO MOREIRA	Sim	Sim	1.068	R\$ 50,0000	R\$ 53.400,0000	24/03/2023 16:46:56
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Oficina de Artesanato (Casa da Criança): Para trabalhar 5 (cinco) dias por semana, com carga horária de 30 horas semanais, 5 aulas por semana, com habilidades em artesanatos do tipo manuais: bordados em ponto cruz, ponto russo, vagonite, pintura em tecido, confecção de tapetes em barbantes, tapete em juta e etc. (a ser contratado por tempo/mês determinado pelo Município, conforme cronograma de atividades) 120 Horas/Mês por oficina.							
Porte da empresa: ME/EPP							
13.336.262/0001-73	MONTEIRO ESPORTIVAS LTDA	Sim	Sim	1.068	R\$ 50,0000	R\$ 53.400,0000	27/03/2023 21:56:15
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Oficina de Artesanato (Casa da Criança): Para trabalhar 5 (cinco) dias por semana, com carga horária de 30 horas semanais, 5 aulas por semana, com habilidades em artesanatos do tipo manuais: bordados em ponto cruz, ponto russo, vagonite, pintura em tecido, confecção de tapetes em barbantes, tapete em juta e etc. (a ser contratado por tempo/mês determinado pelo Município, conforme cronograma de atividades) 120 Horas/Mês por oficina.							
Porte da empresa: ME/EPP							
21.496.430/0001-16	MAKRO TREINAMENTO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL LTDA	Sim	Sim	1.068	R\$ 50,0000	R\$ 53.400,0000	29/03/2023 10:55:11
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Oficina de Artesanato (Casa da Criança): Para trabalhar 5 (cinco) dias por semana, com carga horária de 30 horas semanais, 5 aulas por semana, com habilidades em artesanatos do tipo manuais: bordados em ponto cruz, ponto russo, vagonite, pintura em tecido, confecção de tapetes em barbantes, tapete em juta e etc. (a ser contratado por tempo/mês determinado pelo Município, conforme cronograma de atividades) 120 Horas/Mês por oficina.							
Porte da empresa: ME/EPP							
27.022.704/0001-11	ULISSES RIBEIRO DA SILVA	Sim	Sim	1.068	R\$ 50,0000	R\$ 53.400,0000	29/03/2023 15:03:17
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Oficina de Artesanato (Casa da Criança): Para trabalhar 5 (cinco) dias por semana, com carga horária de 30 horas semanais, 5 aulas por semana, com habilidades em artesanatos do tipo manuais: bordados em ponto cruz, ponto russo, vagonite, pintura em tecido, confecção de tapetes em barbantes, tapete em juta e etc. (a ser contratado por tempo/mês determinado pelo Município, conforme cronograma de atividades) 120 Horas/Mês por oficina.							
Porte da empresa: ME/EPP							
11.589.175/0001-00	VITAE - CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA	Sim	Sim	1.068	R\$ 50,0000	R\$ 53.400,0000	29/03/2023 15:36:40
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Artesanato - Barro / Cerâmica / Madeira / Porcelana - Oficina de Artesanato (Casa da Criança): Para trabalhar 5 (cinco) dias por semana, com habilidades em artesanatos do tipo manuais: bordados em ponto russo, vagonite, pintura em tecido, confecção de tapetes em barbantes, tapete em juta e etc. (a ser contratado por tempo/mês determinado pelo Município, conforme cronograma de atividades) 120 Horas/Mês por oficina.							
Porte da empresa: ME/EPP							
23.540.876/0001-26	TAIBON SERVICOS LTDA	Sim	Sim	1.068	R\$ 50,0000	R\$ 53.400,0000	29/03/2023 16:58:38
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Oficina de Artesanato (Casa da Criança): Para trabalhar 5 (cinco) dias por semana, com carga horária de 30 horas semanais, 5 aulas por semana, com habilidades em artesanatos do tipo manuais: bordados em ponto cruz, ponto russo, vagonite, pintura em tecido, confecção de tapetes em barbantes, tapete em juta e etc. (a ser contratado por tempo/mês determinado pelo Município, conforme cronograma de atividades) 120 Horas/Mês por oficina.							
30.755.898/0001-79	MARCOS ANTONIO PEREIRA DE LISBOA AGENCIAMENTOS	Sim	Sim	1.068	R\$ 50,0000	R\$ 53.400,0000	30/03/2023 09:18:27
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Oficina de Artesanato (Casa da Criança): Para trabalhar 5 (cinco) dias por semana, com carga horária de 30 horas semanais, 5 aulas por semana, com habilidades em artesanatos do tipo manuais: bordados em ponto cruz, ponto russo, vagonite, pintura em tecido, confecção de tapetes em barbantes, tapete em juta e etc. (a ser contratado por tempo/mês determinado pelo Município, conforme cronograma de atividades) 120 Horas/Mês por oficina.							

Porte da empresa: ME/EPP

05.306.560/0001-92 IMPACTO LTDA Sim Sim 1.068 R\$ 50,0000 R\$ 53.400,0000 30/03/2023 10:02:29

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Oficina de Artesanato (Casa da Criança): Para trabalhar 5 (cinco) dias por semana, com carga horária de 30 horas semanais, 5 aulas por semana, com habilidades em artesanatos do tipo manuais: bordados em ponto cruz, ponto russo, vagonite, pintura em tecido, confecção de tapetes em barbantes, tapete em juta e etc. (a ser contratado por tempo/mês determinado pelo Município, conforme cronograma de atividades) 120 Horas/Mês por oficina.

Porte da empresa: ME/EPP

26.370.279/0001-99 L C F SERVICOS LTDA Sim Sim 1.068 R\$ 50,0000 R\$ 53.400,0000 30/03/2023 15:24:28

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Oficina de Artesanato (Casa da Criança): Para trabalhar 5 (cinco) dias por semana, com carga horária de 30 horas semanais, 5 aulas por semana, com habilidades em artesanatos do tipo manuais: bordados em ponto cruz, ponto russo, vagonite, pintura em tecido, confecção de tapetes em barbantes, tapete em juta e etc. (a ser contratado por tempo/mês determinado pelo Município, conforme cronograma de atividades) 120 Horas/Mês por oficina.

Porte da empresa: ME/EPP

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
14.379.830/0001-86	L.FERREIRO MAZZA CURSOS E TREINAMENTO	Sim	Sim	1.068	R\$ 50,0000	R\$ 53.400,0000	30/03/2023 16:36:05
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Oficina de Artesanato (Casa da Criança): Para trabalhar 5 (cinco) dias por semana, com carga horária de 30 horas semanais, 5 aulas por semana, com habilidades em artesanatos do tipo manuais: bordados em ponto cruz, ponto russo, vagonite, pintura em tecido, confecção de tapetes em barbantes, tapete em juta e etc. (a ser contratado por tempo/mês determinado pelo Município, conforme cronograma de atividades) 120 Horas/Mês por oficina. <p>Porte da empresa: ME/EPP</p>							
10.917.639/0001-90	IP CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA	Sim	Sim	1.068	R\$ 50,0000	R\$ 53.400,0000	30/03/2023 17:10:04
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Oficina de Artesanato (Casa da Criança): Para trabalhar 5 (cinco) dias por semana, com carga horária de 30 horas semanais, 5 aulas por semana, com habilidades em artesanatos do tipo manuais: bordados em ponto cruz, ponto russo, vagonite, pintura em tecido, confecção de tapetes em barbantes, tapete em juta e etc. (a ser contratado por tempo/mês determinado pelo Município, conforme cronograma de atividades) 120 Horas/Mês por oficina. <p>Porte da empresa: ME/EPP</p>							
22.971.487/0001-92	CR TRANSPORTES E REGRUACO DE TALENTOS LTDA	Sim	Sim	1.068	R\$ 50,0000	R\$ 53.400,0000	30/03/2023 17:25:57
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Oficina de Artesanato (Casa da Criança): Para trabalhar 5 (cinco) dias por semana, com carga horária de 30 horas semanais, 5 aulas por semana, com habilidades em artesanatos do tipo manuais: bordados em ponto cruz, ponto russo, vagonite, pintura em tecido, confecção de tapetes em barbantes, tapete em juta e etc. (a ser contratado por tempo/mês determinado pelo Município, conforme cronograma de atividades) 120 Horas/Mês por oficina. <p>Porte da empresa: ME/EPP</p>							
33.149.136/0001-17	ALEXANDRE LIMA ALVES BRITO	Sim	Sim	1.068	R\$ 50,0000	R\$ 53.400,0000	31/03/2023 07:32:56
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Oficina de Artesanato (Casa da Criança): Para trabalhar 5 (cinco) dias por semana, com carga horária de 30 horas semanais, 5 aulas por semana, com habilidades em artesanatos do tipo manuais: bordados em ponto cruz, ponto russo, vagonite, pintura em tecido, confecção de tapetes em barbantes, tapete em juta e etc. (a ser contratado por tempo/mês determinado pelo Município, conforme cronograma de atividades) 120 Horas/Mês por oficina. <p>Porte da empresa: ME/EPP</p>							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
21.496.430/0001-16	MAKRO TREINAMENTO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL LTDA	Sim	Sim	1.068	R\$ 53,400,0000	R\$ 53.400,0000	31/03/2023 08:30:00:343
27.022.704/0001-11	ULISSES RIBEIRO DA SILVA	Sim	Sim	1.068	R\$ 53,400,0000	R\$ 53.400,0000	31/03/2023 08:30:00:343
11.589.175/0001-00	VITAE - CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA	Sim	Sim	1.068	R\$ 53,400,0000	R\$ 53.400,0000	31/03/2023 08:30:00:343
23.540.876/0001-26	TAIBON SERVICOS LTDA	Sim	Sim	1.068	R\$ 53,400,0000	R\$ 53.400,0000	31/03/2023 08:30:00:343
14.379.830/0001-86	L.FERREIRO MAZZA CURSOS E TREINAMENTO	Sim	Sim	1.068	R\$ 53,400,0000	R\$ 53.400,0000	31/03/2023 08:30:00:343
10.917.639/0001-90	IP CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA	Sim	Sim	1.068	R\$ 53,400,0000	R\$ 53.400,0000	31/03/2023 08:30:00:343
30.755.898/0001-79	MARCOS ANTONIO PEREIRA DE LISBOA AGENCIAMENTOS	Sim	Sim	1.068	R\$ 53,400,0000	R\$ 53.400,0000	31/03/2023 08:30:00:343
05.306.560/0001-92	IMPACTO LTDA	Sim	Sim	1.068	R\$ 53,400,0000	R\$ 53.400,0000	31/03/2023 08:30:00:343
26.370.279/0001-99	L C F SERVICOS LTDA	Sim	Sim	1.068	R\$ 53,400,0000	R\$ 53.400,0000	31/03/2023 08:30:00:343
22.971.487/0001-92	CR TRANSPORTES E REGRUACO DE TALENTOS LTDA	Sim	Sim	1.068	R\$ 53,400,0000	R\$ 53.400,0000	31/03/2023 08:30:00:343
33.149.136/0001-17	ALEXANDRE LIMA ALVES BRITO	Sim	Sim	1.068	R\$ 53,400,0000	R\$ 53.400,0000	31/03/2023 08:30:00:343
11.214.840/0001-73	PAULO ROBERTO MOREIRA	Sim	Sim	1.068	R\$ 53,400,0000	R\$ 53.400,0000	31/03/2023 08:30:00:343
13.336.262/0001-73	MONTEIRO ESPORTIVAS LTDA	Sim	Sim	1.068	R\$ 53,400,0000	R\$ 53.400,0000	31/03/2023 08:30:00:343
30.755.898/0001-79	MARCOS ANTONIO PEREIRA DE LISBOA AGENCIAMENTOS	Sim	Sim	1.068	R\$ 53,400,0000	R\$ 53.400,0000	31/03/2023 08:30:00:343
22.971.487/0001-92	CR TRANSPORTES E REGRUACO DE TALENTOS LTDA	Sim	Sim	1.068	R\$ 53,400,0000	R\$ 53.400,0000	31/03/2023 08:30:00:343
11.214.840/0001-73	PAULO ROBERTO MOREIRA	Sim	Sim	1.068	R\$ 53,400,0000	R\$ 53.400,0000	31/03/2023 08:30:00:343
14.379.830/0001-86	L.FERREIRO MAZZA CURSOS E TREINAMENTO	Sim	Sim	1.068	R\$ 53,400,0000	R\$ 53.400,0000	31/03/2023 08:30:00:343
22.971.487/0001-92	CR TRANSPORTES E REGRUACO DE TALENTOS LTDA	Sim	Sim	1.068	R\$ 53,400,0000	R\$ 53.400,0000	31/03/2023 08:30:00:343
14.379.830/0001-86	L.FERREIRO MAZZA CURSOS E TREINAMENTO	Sim	Sim	1.068	R\$ 53,400,0000	R\$ 53.400,0000	31/03/2023 08:30:00:343

000090

R\$ 44,0000	22.971.487/0001-92	31/03/2023 08:35:58:217
R\$ 41,0000	11.214.840/0001-73	31/03/2023 08:36:03:710
R\$ 40,0000	22.971.487/0001-92	31/03/2023 08:36:09:313
R\$ 35,0000	14.379.830/0001-86	31/03/2023 08:36:12:770
R\$ 34,0000	22.971.487/0001-92	31/03/2023 08:36:49:107
R\$ 30,0000	14.379.830/0001-86	31/03/2023 08:36:56:243
R\$ 28,0000	22.971.487/0001-92	31/03/2023 08:37:10:193
R\$ 29,0000	11.214.840/0001-73	31/03/2023 08:37:10:747
R\$ 25,0000	14.379.830/0001-86	31/03/2023 08:37:17:440
R\$ 23,0000	11.214.840/0001-73	31/03/2023 08:37:23:473
R\$ 20,0000	22.971.487/0001-92	31/03/2023 08:37:52:533
R\$ 19,0000	14.379.830/0001-86	31/03/2023 08:38:03:177
R\$ 25,0000	22.971.487/0001-92	31/03/2023 08:38:17:470
R\$ 15,0000	11.214.840/0001-73	31/03/2023 08:38:18:023
R\$ 53,000,0000	14.379.830/0001-86	31/03/2023 08:38:36:123
R\$ 53,000,0000	13.336.262/0001-73	31/03/2023 08:39:47:110
R\$ 50,000,0000	10.917.639/0001-90	31/03/2023 08:40:35:553
R\$ 48,000,0000	26.370.279/0001-99	31/03/2023 08:41:49:447
R\$ 47,999,9900	33.149.136/0001-17	31/03/2023 08:42:13:680
R\$ 45,000,0000	11.589.175/0001-00	31/03/2023 08:43:41:193
R\$ 52,900,0000	30.755.898/0001-79	31/03/2023 08:43:56:510
R\$ 47,900,0000	13.336.262/0001-73	31/03/2023 08:44:03:187
R\$ 44,999,9700	10.917.639/0001-90	31/03/2023 08:44:14:440
R\$ 40,000,0000	21.496.430/0001-16	31/03/2023 08:44:35:220
R\$ 42,000,0000	30.755.898/0001-79	31/03/2023 08:45:18:860
R\$ 39,999,9900	33.149.136/0001-17	31/03/2023 08:45:42:643
R\$ 39,989,9900	10.917.639/0001-90	31/03/2023 08:46:44:593
R\$ 35,000,0000	11.589.175/0001-00	31/03/2023 08:48:08:530
R\$ 49,5300	21.496.430/0001-16	31/03/2023 08:48:18:070
R\$ 34,990,0000	30.755.898/0001-79	31/03/2023 08:49:10:047
R\$ 34,989,9500	13.336.262/0001-73	31/03/2023 08:50:05:480
R\$ 34,989,0000	10.917.639/0001-90	31/03/2023 08:50:50:923
R\$ 34,989,0000	21.496.430/0001-16	31/03/2023 08:51:15:217
R\$ 34,980,0000	10.917.639/0001-90	31/03/2023 08:51:35:573
R\$ 34,979,9900	21.496.430/0001-16	31/03/2023 08:52:35:370
R\$ 34,979,0000	11.589.175/0001-00	31/03/2023 08:54:11:723
R\$ 34,977,0000	10.917.639/0001-90	31/03/2023 08:54:26:760
R\$ 34,977,0000	21.496.430/0001-16	31/03/2023 08:54:46:620
R\$ 19,5000	10.917.639/0001-90	31/03/2023 08:55:40:137
R\$ 34,000,0000	27.022.704/0001-11	31/03/2023 08:56:42:400
R\$ 33,999,0000	21.496.430/0001-16	31/03/2023 08:56:50:103
R\$ 33,999,0000	10.917.639/0001-90	31/03/2023 08:57:20:003
R\$ 33,997,9700	21.496.430/0001-16	31/03/2023 08:57:48:863
R\$ 33,997,0000	10.917.639/0001-90	31/03/2023 08:58:08:107
R\$ 33,990,0000	21.496.430/0001-16	31/03/2023 08:59:20:100
R\$ 33,899,0000	10.917.639/0001-90	31/03/2023 09:00:03:480
R\$ 33,898,9900	11.589.175/0001-00	31/03/2023 09:01:26:460
R\$ 33,898,0000	10.917.639/0001-90	31/03/2023 09:02:17:417
R\$ 33,000,0000	21.496.430/0001-16	31/03/2023 09:02:26:890
R\$ 32,999,0000	10.917.639/0001-90	31/03/2023 09:03:05:783
R\$ 32,998,9900	11.589.175/0001-00	31/03/2023 09:04:27:600
R\$ 32,998,0000	10.917.639/0001-90	31/03/2023 09:04:44:870
R\$ 30,999,0000	21.496.430/0001-16	31/03/2023 09:06:01:003
R\$ 30,998,9900	11.589.175/0001-00	31/03/2023 09:06:06:390
R\$ 30,998,0000	10.917.639/0001-90	31/03/2023 09:06:40:570
R\$ 21,360,0000	05.306.560/0001-92	31/03/2023 09:07:10:037
R\$ 22,428,0000	21.496.430/0001-16	31/03/2023 09:07:52:783
R\$ 10,0000	14.379.830/0001-86	31/03/2023 09:08:23:853
R\$ 30,997,9900	11.589.175/0001-00	31/03/2023 09:09:50:040

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	31/03/2023 08:30:06	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	31/03/2023 09:11:51	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	31/03/2023 09:11:51	Item encerrado para lances.
Recusa de proposta	31/03/2023 10:12:39	Recusa da proposta. Fornecedor: L FERNANDO MAZZA CURSOS E TREINAMENTO, CNPJ/CPF: 14.379.830/0001-86, pelo melhor lance de R\$ 10,0000. Motivo: Empresas ofertaram seus lances por hora (unitário), frustrando o caráter competitivo da licitação, impedindo as outras empresas que cadastraram os lances corretos de melhorarem seus preços.
Recusa de proposta	31/03/2023 10:12:50	Recusa da proposta. Fornecedor: CR TRANSPORTES E RECURSOS DE TALENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 22.971.487/0001-92, pelo melhor lance de R\$ 19,0000. Motivo: Empresas ofertaram seus lances por hora (unitário), frustrando o caráter competitivo da licitação, impedindo as outras empresas que cadastraram os lances corretos de melhorarem seus preços.
Recusa de proposta	31/03/2023 10:12:59	Recusa da proposta. Fornecedor: LUISSES RIBEIRO DA SILVA, CNPJ/CPF: 27.022.704/0001-11, pelo melhor lance de R\$ 19,5000. Motivo: Empresas ofertaram seus lances por hora (unitário), frustrando o caráter competitivo da licitação, impedindo as outras empresas que cadastraram os lances corretos de melhorarem seus preços.
Recusa de proposta	31/03/2023 10:13:20	Recusa da proposta. Fornecedor: PAULO ROBERTO MOREIRA, CNPJ/CPF: 11.214.840/0001-73, pelo melhor lance de R\$ 25,0000. Motivo: Empresas ofertaram seus lances por hora (unitário), frustrando o caráter competitivo da licitação, impedindo as outras empresas que cadastraram os lances corretos de melhorarem seus preços.
Recusa de proposta	31/03/2023 10:14:07	Recusa da proposta. Fornecedor: MONTEIRO ATIVIDADES ESPORTIVAS LTDA, CNPJ/CPF: 13.336.262/0001-73, pelo melhor lance de R\$ 49,5300. Motivo: Empresas ofertaram seus lances por hora (unitário), frustrando o caráter competitivo da licitação, impedindo as outras empresas que cadastraram os lances corretos de melhorarem seus preços.
Recusa de proposta	31/03/2023 10:14:17	Recusa da proposta. Fornecedor: IMPACTO LTDA, CNPJ/CPF: 05.306.560/0001-92, pelo melhor lance de R\$ 21,360,0000. Motivo: Empresas ofertaram seus lances por hora (unitário), frustrando o caráter competitivo da licitação, impedindo as outras empresas que cadastraram os lances corretos de melhorarem seus preços.
Recusa de proposta	31/03/2023 10:14:42	Recusa da proposta. Fornecedor: MAKRO TREINAMENTO E FORMACAO PROFISSIONAL LTDA, CNPJ/CPF: 21.496.430/0001-16, pelo melhor lance de R\$ 22,428,0000. Motivo: Empresas ofertaram seus lances por hora (unitário), frustrando o caráter competitivo da licitação, impedindo as outras empresas que cadastraram os lances corretos de melhorarem seus preços.
Recusa de proposta	31/03/2023 10:15:12	Recusa da proposta. Fornecedor: VITAE - CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA, CNPJ/CPF: 11.589.175/0001-00, pelo melhor lance de R\$ 30,997,9900. Motivo: Empresas ofertaram seus lances por hora (unitário), frustrando o caráter competitivo da licitação, impedindo as outras empresas que cadastraram os lances corretos de melhorarem seus preços.
Recusa de proposta	31/03/2023 10:15:19	Recusa da proposta. Fornecedor: IP CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA, CNPJ/CPF: 10.917.639/0001-90, pelo melhor lance de R\$ 30,998,0000. Motivo: Empresas ofertaram seus lances por hora (unitário), frustrando o caráter competitivo da licitação, impedindo as outras empresas que cadastraram os lances corretos de melhorarem seus preços.
Recusa de proposta	31/03/2023 10:15:50	Recusa da proposta. Fornecedor: MARCOS ANTONIO FERREIRA DE LISBOA AGENCIAMENTOS, CNPJ/CPF: 30.755.898/0001-79, pelo melhor lance de R\$ 35,000,0000. Motivo: Empresas ofertaram seus lances por hora (unitário), frustrando o caráter competitivo da licitação, impedindo as outras empresas que cadastraram os lances corretos de melhorarem seus preços.
Recusa de proposta	31/03/2023 10:16:02	Recusa da proposta. Fornecedor: ALEXANDRE LIMA ALVES BRITO, CNPJ/CPF: 33.149.136/0001-17, pelo melhor lance de R\$ 42,000,0000. Motivo: Empresas ofertaram seus lances por hora (unitário), frustrando o caráter competitivo da licitação, impedindo as outras empresas que cadastraram os lances corretos de melhorarem seus preços.
Recusa de proposta	31/03/2023 10:16:39	Recusa da proposta. Fornecedor: L C F SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 26.370.279/0001-99, pelo melhor lance de R\$ 50,000,0000. Motivo: Empresas ofertaram seus lances por hora (unitário), frustrando o caráter competitivo da licitação, impedindo as outras empresas que cadastraram os lances corretos de melhorarem seus preços.
Recusa de proposta	31/03/2023 10:17:30	Recusa da proposta. Fornecedor: TABIRON SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 23.540.876/0001-26, pelo melhor lance de R\$ 53,400,0000. Motivo: Empresas ofertaram seus lances por hora (unitário), frustrando o caráter competitivo da licitação, impedindo as outras empresas que cadastraram os lances corretos de melhorarem seus preços.

Item: 4 - Artesanato - Barro / Cerâmica / Madeira / Porcelana

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)	CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP	Declaração	Quantidade	Valor	Valor Global	Data/Hora Registro

Não existem intenções de recurso para o item

000061

11.214.840/0001-73	PAULO ROBERTO MOREIRA	Sim	1.068	R\$ 50.0000	R\$ 53.400,0000	24/03/2023	16:46:56	<p>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Oficina de Artesanato (Cras - Centro de Referência de Assistência Social): Para trabalhar 5 (cinco) dias por semana, com carga horária de 30 horas semanais, 5 aulas por semana, com habilidades em artesanatos do tipo manuais: bordados em ponto cruz, ponto russo, vagonite, pintura em tecido, confecção de tapetes em barbantes, tapete em junta e etc. (a ser contratado por tempo/mês determinado pelo Município, conforme cronograma de atividades) 120 Horas/Mês por oficina.</p> <p>Porte da empresa: ME/EPP</p>
13.336.262/0001-73	MONTEIRO ATIVIDADES ESPORTIVAS LTDA	Sim	1.068	R\$ 50.0000	R\$ 53.400,0000	27/03/2023	21:56:15	<p>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Oficina de Artesanato (Cras - Centro de Referência de Assistência Social): Para trabalhar 5 (cinco) dias por semana, com carga horária de 30 horas semanais, 5 aulas por semana, com habilidades em artesanatos do tipo manuais: bordados em ponto cruz, ponto russo, vagonite, pintura em tecido, confecção de tapetes em barbantes, tapete em junta e etc. (a ser contratado por tempo/mês determinado pelo Município, conforme cronograma de atividades) 120 Horas/Mês por oficina.</p> <p>Porte da empresa: ME/EPP</p>
21.496.430/0001-16	MAKRO TREINAMENTO E FORMAÇÃO PROFISIONAL LTDA	Sim	1.068	R\$ 50.0000	R\$ 53.400,0000	29/03/2023	10:55:11	<p>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Oficina de Artesanato (Cras - Centro de Referência de Assistência Social): Para trabalhar 5 (cinco) dias por semana, com carga horária de 30 horas semanais, 5 aulas por semana, com habilidades em artesanatos do tipo manuais: bordados em ponto cruz, ponto russo, vagonite, pintura em tecido, confecção de tapetes em barbantes, tapete em junta e etc. (a ser contratado por tempo/mês determinado pelo Município, conforme cronograma de atividades) 120 Horas/Mês por oficina.</p> <p>Porte da empresa: ME/EPP</p>
27.022.704/0001-11	ULISSES RIBEIRO DA SILVA	Sim	1.068	R\$ 50.0000	R\$ 53.400,0000	29/03/2023	15:03:17	<p>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Oficina de Artesanato (Cras - Centro de Referência de Assistência Social): Para trabalhar 5 (cinco) dias por semana, com carga horária de 30 horas semanais, 5 aulas por semana, com habilidades em artesanatos do tipo manuais: bordados em ponto cruz, ponto russo, vagonite, pintura em tecido, confecção de tapetes em barbantes, tapete em junta e etc. (a ser contratado por tempo/mês determinado pelo Município, conforme cronograma de atividades) 120 Horas/Mês por oficina.</p> <p>Porte da empresa: ME/EPP</p>
11.589.175/0001-00	VITAE - CURSOS PROFISSIONALIZANTES	Sim	1.068	R\$ 50.0000	R\$ 53.400,0000	29/03/2023	15:36:40	<p>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Artesanato - Barro / Cerâmica / Madeira / Porcelana - Oficina de Artesanato (Cras - Centro de Referência de Assistência Social): Para trabalhar 5 (cinco) dias por semana, com carga horária de 30 horas semanais, 5 aulas por semana, com habilidades em artesanatos do tipo manuais: bordados em ponto cruz, ponto russo, vagonite, pintura em tecido, confecção de tapetes em barbantes, tapete em junta e etc. (a ser contratado por tempo/mês determinado pelo Município, conforme cronograma de atividades) 120 Horas/Mês por oficina.</p> <p>Porte da empresa: ME/EPP</p>
23.540.876/0001-26	TAIBON SERVICOS LTDA	Sim	1.068	R\$ 50.0000	R\$ 53.400,0000	29/03/2023	16:58:38	<p>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Oficina de Artesanato (Cras - Centro de Referência de Assistência Social): Para trabalhar 5 (cinco) dias por semana, com carga horária de 30 horas semanais, 5 aulas por semana, com habilidades em artesanatos do tipo manuais: bordados em ponto cruz, ponto russo, vagonite, pintura em tecido, confecção de tapetes em barbantes, tapete em junta e etc. (a ser contratado por tempo/mês determinado pelo Município, conforme cronograma de atividades) 120 Horas/Mês por oficina.</p> <p>Porte da empresa: ME/EPP</p>
30.755.898/0001-79	MARCOS ANTONIO PEREIRA DE LISBOA AGENCIAMENTOS	Sim	1.068	R\$ 50.0000	R\$ 53.400,0000	30/03/2023	09:18:27	<p>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Oficina de Artesanato (Cras - Centro de Referência de Assistência Social): Para trabalhar 5 (cinco) dias por semana, com carga horária de 30 horas semanais, 5 aulas por semana, com habilidades em artesanatos do tipo manuais: bordados em ponto cruz, ponto russo, vagonite, pintura em tecido, confecção de tapetes em barbantes, tapete em junta e etc. (a ser contratado por tempo/mês determinado pelo Município, conforme cronograma de atividades) 120 Horas/Mês por oficina.</p> <p>Porte da empresa: ME/EPP</p>
05.306.560/0001-92	IMPACTO LTDA	Sim	1.068	R\$ 50.0000	R\$ 53.400,0000	30/03/2023	10:02:29	<p>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Oficina de Artesanato (Cras - Centro de Referência de Assistência Social): Para trabalhar 5 (cinco) dias por semana, com carga horária de 30 horas semanais, 5 aulas por semana, com habilidades em artesanatos do tipo manuais: bordados em ponto cruz, ponto russo, vagonite, pintura em tecido, confecção de tapetes em barbantes, tapete em junta e etc. (a ser contratado por tempo/mês determinado pelo Município, conforme cronograma de atividades) 120 Horas/Mês por oficina.</p> <p>Porte da empresa: ME/EPP</p>
26.370.279/0001-99	L C F SERVICOS LTDA	Sim	1.068	R\$ 50.0000	R\$ 53.400,0000	30/03/2023	15:24:28	<p>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Oficina de Artesanato (Cras - Centro de Referência de Assistência Social): Para trabalhar 5 (cinco) dias por semana, com carga horária de 30 horas semanais, 5 aulas por semana, com habilidades em artesanatos do tipo manuais: bordados em ponto cruz, ponto russo, vagonite, pintura em tecido, confecção de tapetes em barbantes, tapete em junta e etc. (a ser contratado por tempo/mês determinado pelo Município, conforme cronograma de atividades) 120 Horas/Mês por oficina.</p> <p>Porte da empresa: ME/EPP</p>
14.379.830/0001-86	L. FERNANDO MAZZA CURSOS E TREINAMENTO	Sim	1.068	R\$ 50.0000	R\$ 53.400,0000	30/03/2023	16:36:05	<p>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Oficina de Artesanato (Cras - Centro de Referência de Assistência Social): Para trabalhar 5 (cinco) dias por semana, com carga horária de 30 horas semanais, 5 aulas por semana, com habilidades em artesanatos do tipo manuais: bordados em ponto cruz, ponto russo, vagonite, pintura em tecido, confecção de tapetes em barbantes, tapete em junta e etc. (a ser contratado por tempo/mês determinado pelo Município, conforme cronograma de atividades) 120 Horas/Mês por oficina.</p> <p>Porte da empresa: ME/EPP</p>
33.149.136/0001-17	ALEXANDRE LIMA ALVES BRITO	Sim	1.068	R\$ 50.0000	R\$ 53.400,0000	31/03/2023	07:32:56	<p>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Oficina de Artesanato (Cras - Centro de Referência de Assistência Social): Para trabalhar 5 (cinco) dias por semana, com carga horária de 30 horas semanais, 5 aulas por semana, com habilidades em artesanatos do tipo manuais: bordados em ponto cruz, ponto russo, vagonite, pintura em tecido, confecção de tapetes em barbantes, tapete em junta e etc. (a ser contratado por tempo/mês determinado pelo Município, conforme cronograma de atividades) 120 Horas/Mês por oficina.</p> <p>Porte da empresa: ME/EPP</p>
22.971.487/0001-92	CR TRENSPORTES E REGRUTACAO DE TALENTOS LTDA	Sim	1.068	R\$ 50.0000	R\$ 53.400,0000	30/03/2023	17:25:55	<p>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Oficina de Artesanato (Cras - Centro de Referência de Assistência Social): Para trabalhar 5 (cinco) dias por semana, com carga horária de 30 horas semanais, 5 aulas por semana, com habilidades em artesanatos do tipo manuais: bordados em ponto cruz, ponto russo, vagonite, pintura em tecido, confecção de tapetes em barbantes, tapete em junta e etc. (a ser contratado por tempo/mês determinado pelo Município, conforme cronograma de atividades) 120 Horas/Mês por oficina.</p> <p>Porte da empresa: ME/EPP</p>

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 53.400,0000	21.496.430/0001-16	31/03/2023 08:30:00:343
R\$ 53.400,0000	27.022.704/0001-11	31/03/2023 08:30:00:343
R\$ 53.400,0000	11.589.175/0001-00	31/03/2023 08:30:00:343
R\$ 53.400,0000	23.540.876/0001-26	31/03/2023 08:30:00:343
R\$ 53.400,0000	14.379.830/0001-86	31/03/2023 08:30:00:343
R\$ 53.400,0000	10.917.639/0001-90	31/03/2023 08:30:00:343
R\$ 53.400,0000	30.755.898/0001-79	31/03/2023 08:30:00:343
R\$ 53.400,0000	05.306.560/0001-92	31/03/2023 08:30:00:343
R\$ 53.400,0000	26.370.279/0001-99	31/03/2023 08:30:00:343
R\$ 53.400,0000	22.971.487/0001-92	31/03/2023 08:30:00:343
R\$ 53.400,0000	33.149.136/0001-17	31/03/2023 08:30:00:343
R\$ 53.400,0000	13.336.262/0001-73	31/03/2023 08:30:00:343
R\$ 53.400,0000	11.214.840/0001-73	31/03/2023 08:30:00:343
R\$ 53.0000	22.971.487/0001-92	31/03/2023 08:35:48:990
R\$ 50,0000	14.379.830/0001-86	31/03/2023 08:35:55:500
R\$ 51,0000	22.971.487/0001-92	31/03/2023 08:36:01:843
R\$ 49,0000	22.971.487/0001-92	31/03/2023 08:36:17:313
R\$ 35,0000	14.379.830/0001-86	31/03/2023 08:36:46:073
R\$ 34,0000	22.971.487/0001-92	31/03/2023 08:36:52:747
R\$ 30,0000	14.379.830/0001-86	31/03/2023 08:37:05:303
R\$ 29,0000	11.214.840/0001-73	31/03/2023 08:37:12:383
R\$ 25,0000	14.379.830/0001-86	31/03/2023 08:37:14:713
R\$ 22,0000	22.971.487/0001-92	31/03/2023 08:37:21:267
R\$ 20,0000	14.379.830/0001-86	31/03/2023 08:37:57:543
R\$ 19,0000	22.971.487/0001-92	31/03/2023 08:38:08:147
R\$ 15,0000	14.379.830/0001-86	31/03/2023 08:38:27:830
R\$ 25,0000	11.214.840/0001-73	31/03/2023 08:39:52:083
R\$ 33.399,9900	11.589.175/0001-00	31/03/2023 08:40:21:477
R\$ 53.300,0000	13.336.262/0001-73	31/03/2023 08:40:58:200
R\$ 53.000,0000	10.917.639/0001-90	31/03/2023 08:41:21:110
R\$ 45.200,0000	30.755.898/0001-79	31/03/2023 08:42:36:510
R\$ 40.000,0000	33.149.136/0001-17	31/03/2023 08:43:58:237
R\$ 39.999,9900	11.589.175/0001-00	31/03/2023 08:44:05:303
R\$ 45.000,0000	30.755.898/0001-79	

000062

R\$ 35.000,0000	33.149.136/0001-17	31/03/2023 08:44:15:893
R\$ 34.900,0000	10.917.639/0001-90	31/03/2023 08:44:41:027
R\$ 52.900,0000	13.336.262/0001-73	31/03/2023 08:44:45:380
R\$ 40.000,0000	30.755.898/0001-79	31/03/2023 08:45:04:383
R\$ 34.699,9700	21.496.430/0001-16	31/03/2023 08:45:13:363
R\$ 30.000,0000	33.149.136/0001-17	31/03/2023 08:46:03:167
R\$ 29.999,0000	10.917.639/0001-90	31/03/2023 08:47:13:613
R\$ 29.998,9900	11.589.175/0001-00	31/03/2023 08:48:34:437
R\$ 35.500,0000	30.755.898/0001-79	31/03/2023 08:48:43:833
R\$ 29.997,9700	21.496.430/0001-16	31/03/2023 08:48:55:700
R\$ 29.996,0000	10.917.639/0001-90	31/03/2023 08:49:02:880
R\$ 29.997,9600	11.589.175/0001-00	31/03/2023 08:50:27:323
R\$ 29.997,0000	10.917.639/0001-90	31/03/2023 08:50:27:863
R\$ 29.900,0000	33.149.136/0001-17	31/03/2023 08:50:28:063
R\$ 29.899,9600	21.496.430/0001-16	31/03/2023 08:50:46:687
R\$ 29.800,0000	33.149.136/0001-17	31/03/2023 08:50:57:563
R\$ 50,0000	13.336.262/0001-73	31/03/2023 08:51:27:913
R\$ 29.799,0000	10.917.639/0001-90	31/03/2023 08:51:44:003
R\$ 29.700,0000	33.149.136/0001-17	31/03/2023 08:51:56:340
R\$ 29.699,9900	11.589.175/0001-00	31/03/2023 08:53:20:283
R\$ 29.699,9500	21.496.430/0001-16	31/03/2023 08:53:28:567
R\$ 29.600,0000	33.149.136/0001-17	31/03/2023 08:53:31:567
R\$ 29.599,0000	10.917.639/0001-90	31/03/2023 08:54:00:023
R\$ 29.000,0000	33.149.136/0001-17	31/03/2023 08:54:10:300
R\$ 29.598,0000	21.496.430/0001-16	31/03/2023 08:54:19:760
R\$ 28.999,0000	10.917.639/0001-90	31/03/2023 08:55:00:543
R\$ 28.985,0000	21.496.430/0001-16	31/03/2023 08:55:08:650
R\$ 28.984,0000	10.917.639/0001-90	31/03/2023 08:56:00:253
R\$ 19,5000	27.022.704/0001-11	31/03/2023 08:56:50:200
R\$ 28.900,0000	21.496.430/0001-16	31/03/2023 08:57:21:773
R\$ 28.899,0000	10.917.639/0001-90	31/03/2023 08:57:39:413
R\$ 28.899,0000	21.496.430/0001-16	31/03/2023 08:58:19:627
R\$ 28.889,9900	11.589.175/0001-00	31/03/2023 08:59:40:760
R\$ 28.889,9900	10.917.639/0001-90	31/03/2023 08:59:44:923
R\$ 28.888,9900	11.589.175/0001-00	31/03/2023 09:01:07:703
R\$ 28.888,0000	10.917.639/0001-90	31/03/2023 09:01:55:953
R\$ 28.800,0000	21.496.430/0001-16	31/03/2023 09:03:08:363
R\$ 28.799,0000	10.917.639/0001-90	31/03/2023 09:03:26:930
R\$ 28.798,9900	11.589.175/0001-00	31/03/2023 09:04:50:517
R\$ 28.798,0000	10.917.639/0001-90	31/03/2023 09:05:05:300
R\$ 28.797,9900	11.589.175/0001-00	31/03/2023 09:06:26:817
R\$ 22.428,0000	21.496.430/0001-16	31/03/2023 09:06:34:547
R\$ 21.360,0000	05.306.560/0001-92	31/03/2023 09:07:33:113
R\$ 10,0000	14.379.830/0001-86	31/03/2023 09:08:27:727

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item	Data	Observações
Abertura	31/03/2023 08:30:07	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	31/03/2023 09:10:28	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	31/03/2023 09:10:28	Item teve empate real para o valor 53.400,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	31/03/2023 09:10:28	Item encerrado para lances.
Recusa de proposta	31/03/2023 10:17:52	Recusa da proposta. Fornecedor: L. FERNANDO MAZZA CURSOS E TREINAMENTO. CNPJ/CPF: 14.379.830/0001-86, pelo melhor lance de R\$ 10.000,00. Motivo: Empresas ofertaram seus lances por hora (unitário), frustrando o caráter competitivo da licitação, impedindo as outras empresas que cadastraram os lances corretos de melhorarem seus preços.

Recusa de proposta	31/03/2023 10:18:03	Recusa da proposta. Fornecedor: CR TRANSPORTES E REGISTRAÇÃO DE TALENTOS LTDA. CNPJ/CPF: 22.971.487/0001-92, pelo melhor lance de R\$ 19.000,00. Motivo: Empresas ofertaram seus lances por hora (unitário), frustrando o caráter competitivo da licitação, impedindo as outras empresas que cadastraram os lances corretos de melhorarem seus preços.
Recusa de proposta	31/03/2023 10:18:14	Recusa da proposta. Fornecedor: ULISSES RIBEIRO DA SILVA. CNPJ/CPF: 27.022.704/0001-11, pelo melhor lance de R\$ 19.500,00. Motivo: Empresas ofertaram seus lances por hora (unitário), frustrando o caráter competitivo da licitação, impedindo as outras empresas que cadastraram os lances corretos de melhorarem seus preços.
Recusa de proposta	31/03/2023 10:18:23	Recusa da proposta. Fornecedor: PAULO ROBERTO MOREIRA. CNPJ/CPF: 11.214.840/0001-73, pelo melhor lance de R\$ 25.000,00. Motivo: Empresas ofertaram seus lances por hora (unitário), frustrando o caráter competitivo da licitação, impedindo as outras empresas que cadastraram os lances corretos de melhorarem seus preços.
Recusa de proposta	31/03/2023 10:18:34	Recusa da proposta. Fornecedor: MONTEIRO ATIVIDADES ESPORTIVAS LTDA. CNPJ/CPF: 13.336.262/0001-73, pelo melhor lance de R\$ 50.000,00. Motivo: Empresas ofertaram seus lances por hora (unitário), frustrando o caráter competitivo da licitação, impedindo as outras empresas que cadastraram os lances corretos de melhorarem seus preços.
Recusa de proposta	31/03/2023 10:18:43	Recusa da proposta. Fornecedor: IMPACTO LTDA. CNPJ/CPF: 05.306.560/0001-92, pelo melhor lance de R\$ 21.360,0000. Motivo: Empresas ofertaram seus lances por hora (unitário), frustrando o caráter competitivo da licitação, impedindo as outras empresas que cadastraram os lances corretos de melhorarem seus preços.
Recusa de proposta	31/03/2023 10:18:58	Recusa da proposta. Fornecedor: MARKO TREINAMENTO E FORMACAO PROFISSIONAL LTDA. CNPJ/CPF: 21.496.430/0001-16, pelo melhor lance de R\$ 22.428,0000. Motivo: Empresas ofertaram seus lances por hora (unitário), frustrando o caráter competitivo da licitação, impedindo as outras empresas que cadastraram os lances corretos de melhorarem seus preços.
Recusa de proposta	31/03/2023 10:19:11	Recusa da proposta. Fornecedor: VITAE - CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA. CNPJ/CPF: 11.589.175/0001-00, pelo melhor lance de R\$ 28.797,9900. Motivo: Empresas ofertaram seus lances por hora (unitário), frustrando o caráter competitivo da licitação, impedindo as outras empresas que cadastraram os lances corretos de melhorarem seus preços.
Recusa de proposta	31/03/2023 10:19:44	Recusa da proposta. Fornecedor: JP CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA. CNPJ/CPF: 10.917.639/0001-90, pelo melhor lance de R\$ 28.798,0000. Motivo: Empresas ofertaram seus lances por hora (unitário), frustrando o caráter competitivo da licitação, impedindo as outras empresas que cadastraram os lances corretos de melhorarem seus preços.
Recusa de proposta	31/03/2023 10:20:06	Recusa da proposta. Fornecedor: ALEXANDRE LIMA ALVES BRITO. CNPJ/CPF: 33.149.136/0001-17, pelo melhor lance de R\$ 29.000,0000. Motivo: Empresas ofertaram seus lances por hora (unitário), frustrando o caráter competitivo da licitação, impedindo as outras empresas que cadastraram os lances corretos de melhorarem seus preços.
Recusa de proposta	31/03/2023 10:20:16	Recusa da proposta. Fornecedor: MARCOS ANTONIO FERREIRA DE LISBOA AGENCIAMENTOS. CNPJ/CPF: 30.755.898/0001-79, pelo melhor lance de R\$ 35.500,0000. Motivo: Empresas ofertaram seus lances por hora (unitário), frustrando o caráter competitivo da licitação, impedindo as outras empresas que cadastraram os lances corretos de melhorarem seus preços.
Recusa de proposta	31/03/2023 10:20:32	Recusa da proposta. Fornecedor: L C F SERVIÇOS LTDA. CNPJ/CPF: 26.370.279/0001-99, pelo melhor lance de R\$ 53.400,0000. Motivo: Empresas ofertaram seus lances por hora (unitário), frustrando o caráter competitivo da licitação, impedindo as outras empresas que cadastraram os lances corretos de melhorarem seus preços.
Cancelado no julgamento	31/03/2023 10:21:11	Item cancelado no julgamento. Motivo: Empresas ofertaram seus lances por hora (unitário), frustrando o caráter competitivo da licitação, impedindo as outras empresas que cadastraram os lances corretos de melhorarem seus preços.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 5 - Serviço Educacional - Básico / Fundamental / Médio / Superior

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP	Equiparada	ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
27.022.704/0001-11	ULISSES RIBEIRO DA SILVA	Sim	Sim	Sim	384	R\$ 61,0000	R\$ 23.424,0000	29/03/2023 15:03:17
11.214.840/0001-73	PAULO ROBERTO MOREIRA	Sim	Sim	Sim	384	R\$ 61,2500	R\$ 23.520,0000	24/03/2023 16:46:56

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Oficina de Bate: Para trabalhar 02 (dois) dia da semana, com carga horária de 12 horas semanais, para elaborar treinamentos com alunos da Rede Pública Municipal e grupos acompanhados pelo CNA5, Dança de Salão, Rip Pop, Street Dance, Etc. ter cadastro no CNEFP, em dança. (a ser contratado por tempo/mês determinado pelo Município, conforme cronograma de atividades). 48 horas/Mês. **Porte da empresa:** ME/EPP

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Oficina de Bate: Para trabalhar 02 (dois) dia da semana, com carga horária de 12 horas semanais, para elaborar treinamentos com alunos da Rede Pública Municipal e grupos acompanhados pelo CNA5, Dança de Salão, Rip Pop, Street Dance, Etc. ter cadastro no CNEFP, em dança. (a ser contratado por tempo/mês determinado pelo Município, conforme cronograma de atividades). 48 horas/Mês. **Porte da empresa:** ME/EPP

00000003

13.336.262/0001-73 MONTEIRO ATIVIDADES ESPORTIVAS LTDA

19.165.933/0001-67 CLEMILSON MESSIAS

21.496.430/0001-16 MAKARO TREINAMENTO E FORMAÇAO PROFISSIONAL LTDA

11.589.175/0001-00 VITAE - CURSOS PROFISSIONALIZANTES

23.540.876/0001-26 TABION SERVICOS LTDA

30.755.898/0001-79 MARCOS ANTONIO PEREIRA DE LISBOA AGENCIAMENTOS

05.306.560/0001-92 IMPACTO LTDA

26.370.279/0001-99 L C F SERVICOS LTDA

14.379.830/0001-86 L FERNANDO MAZZA CURSOS E TREINAMENTO

10.917.639/0001-90 IP CURSOS PROFISSIONALIZANTES

22.971.487/0001-92 CR TRANSPORTES E RECRUTACAO DE TALENTOS LTDA

33.149.136/0001-17 ALEXANDRE LIMA ALVES BRITO

31.03/2023 08:30:00:343

31.03/2023 08:30:00:343

31.03/2023 08:30:00:343

31.03/2023 08:30:00:343

31.03/2023 08:30:00:343

31.03/2023 08:30:00:343

31.03/2023 08:30:00:343

31.03/2023 08:30:00:343

31.03/2023 08:30:00:343

07:32:56

Handwritten signatures and initials.

000064

Recusa de proposta	31/03/2023 10:21:51	Recusa da proposta. Fornecedor: PAULO ROBERTO MOREIRA. CNPJ/CPF: 11.214.840/0001-73, pelo melhor lance de R\$ 30,0000. Motivo: Empresas ofertaram seus lances por hora (unitário), frustrando o caráter competitivo da licitação, impedindo as outras empresas que cadastraram os lances corretos de melhorarem seus preços.
Recusa de proposta	31/03/2023 10:22:02	Recusa da proposta. Fornecedor: CLÉNISSON MESSIAS. CNPJ/CPF: 19.165.933/0001-67, pelo melhor lance de R\$ 9.999.0000. Motivo: Empresas ofertaram seus lances por hora (unitário), frustrando o caráter competitivo da licitação, impedindo as outras empresas que cadastraram os lances corretos de melhorarem seus preços.
Recusa de proposta	31/03/2023 10:22:21	Recusa da proposta. Fornecedor: L C F SERVICOS LTDA. CNPJ/CPF: 26.370.279/0001-99, pelo melhor lance de R\$ 19.500.0000. Motivo: Empresas ofertaram seus lances por hora (unitário), frustrando o caráter competitivo da licitação, impedindo as outras empresas que cadastraram os lances corretos de melhorarem seus preços.
Recusa de proposta	31/03/2023 10:22:30	Recusa da proposta. Fornecedor: ALEXANDRE LIMA ALVES BRITO. CNPJ/CPF: 33.149.136/0001-17, pelo melhor lance de R\$ 20.950.0000. Motivo: Empresas ofertaram seus lances por hora (unitário), frustrando o caráter competitivo da licitação, impedindo as outras empresas que cadastraram os lances corretos de melhorarem seus preços.
Recusa de proposta	31/03/2023 10:22:39	Recusa da proposta. Fornecedor: MARCOS ANTONIO PEREIRA DE LISBOA AGENCIAMENTOS. CNPJ/CPF: 30.755.898/0001-79, pelo melhor lance de R\$ 21.200.0000. Motivo: Empresas ofertaram seus lances por hora (unitário), frustrando o caráter competitivo da licitação, impedindo as outras empresas que cadastraram os lances corretos de melhorarem seus preços.
Recusa de proposta	31/03/2023 10:22:47	Recusa da proposta. Fornecedor: VITAE - CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA. CNPJ/CPF: 11.589.175/0001-00, pelo melhor lance de R\$ 22.149.9900. Motivo: Empresas ofertaram seus lances por hora (unitário), frustrando o caráter competitivo da licitação, impedindo as outras empresas que cadastraram os lances corretos de melhorarem seus preços.
Recusa de proposta	31/03/2023 10:22:56	Recusa da proposta. Fornecedor: MONTERO ATIVIDADES ESPORTIVAS LTDA. CNPJ/CPF: 13.336.262/0001-73, pelo melhor lance de R\$ 23.400.0000. Motivo: Empresas ofertaram seus lances por hora (unitário), frustrando o caráter competitivo da licitação, impedindo as outras empresas que cadastraram os lances corretos de melhorarem seus preços.
Recusa de proposta	31/03/2023 10:23:06	Recusa da proposta. Fornecedor: ULISSSES RIBEIRO DA SILVA. CNPJ/CPF: 27.022.704/0001-11, pelo melhor lance de R\$ 23.424.0000. Motivo: Empresas ofertaram seus lances por hora (unitário), frustrando o caráter competitivo da licitação, impedindo as outras empresas que cadastraram os lances corretos de melhorarem seus preços.
Recusa de proposta	31/03/2023 10:23:13	Recusa da proposta. Fornecedor: IMPACTO LTDA. CNPJ/CPF: 05.306.560/0001-92, pelo melhor lance de R\$ 23.520.0000. Motivo: Empresas ofertaram seus lances por hora (unitário), frustrando o caráter competitivo da licitação, impedindo as outras empresas que cadastraram os lances corretos de melhorarem seus preços.
Recusa de proposta	31/03/2023 10:23:20	Recusa da proposta. Fornecedor: MAKRO TREINAMENTO E FORMACAO PROFISSIONAL LTDA. CNPJ/CPF: 21.496.430/0001-16, pelo melhor lance de R\$ 23.520.0000. Motivo: Empresas ofertaram seus lances por hora (unitário), frustrando o caráter competitivo da licitação, impedindo as outras empresas que cadastraram os lances corretos de melhorarem seus preços.
Recusa de proposta	31/03/2023 10:23:26	Recusa da proposta. Fornecedor: TABON SERVICOS LTDA. CNPJ/CPF: 23.540.876/0001-26, pelo melhor lance de R\$ 23.520.0000. Motivo: Empresas ofertaram seus lances por hora (unitário), frustrando o caráter competitivo da licitação, impedindo as outras empresas que cadastraram os lances corretos de melhorarem seus preços.
Recusa de proposta	31/03/2023 10:23:33	Recusa da proposta. Fornecedor: JP CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA. CNPJ/CPF: 10.917.639/0001-90, pelo melhor lance de R\$ 23.520.0000. Motivo: Empresas ofertaram seus lances por hora (unitário), frustrando o caráter competitivo da licitação, impedindo as outras empresas que cadastraram os lances corretos de melhorarem seus preços.
Cancelado no julgamento	31/03/2023 10:23:44	Item cancelado no julgamento. Motivo: Empresas ofertaram seus lances por hora (unitário), frustrando o caráter competitivo da licitação, impedindo as outras empresas que cadastraram os lances corretos de melhorarem seus preços.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 6 - Orientação / Educação - Atividade Física

Propostas Particularizam deste Item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equipada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
27.022.704/0001-11	ULISSES RIBEIRO DA SILVA	Sim	Sim	534	R\$ 57,0000	R\$ 30.438.0000	29/03/2023 15:03:17
11.214.840/0001-73	PAULO ROBERTO MOREIRA	Sim	Sim	534	R\$ 57,5000	R\$ 30.705.0000	24/03/2023 16:46:56

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Oficina de Capoeira. Para trabalhar 5 (cinco) dias na semana, com carga horária de 15 horas semanais, 5 aulas na semana, para efetuar treinamentos com alunos da Rede Pública Municipal, ter cadastro no CREFR, em capoeira (a ser contratado por tempo/mês determinado pelo Município, conforme cronograma de atividades), 60 horas/Mês.
Porte da empresa: ME/EPP

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Oficina de Capoeira. Para trabalhar 5 (cinco) dias na semana, com carga horária de 15 horas semanais, 5 aulas na semana, para efetuar treinamentos com alunos da Rede Pública Municipal, ter cadastro no CREFR, em capoeira (a ser contratado por tempo/mês determinado pelo Município, conforme cronograma de atividades), 60 horas/Mês.
Porte da empresa: ME/EPP

13.336.262/0001-73	MONTERO ATIVIDADES ESPORTIVAS LTDA	Sim	Sim	534	R\$ 57,5000	R\$ 30.705.0000	27/03/2023 21:56:15
21.496.430/0001-16	MAKRO TREINAMENTO E FORMACAO PROFISSIONAL LTDA	Sim	Sim	534	R\$ 57,5000	R\$ 30.705.0000	29/03/2023 10:55:30
11.589.175/0001-00	VITAE - CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA	Sim	Sim	534	R\$ 57,5000	R\$ 30.705.0000	29/03/2023 15:36:40
23.540.876/0001-26	TABON SERVICOS LTDA	Sim	Sim	534	R\$ 57,5000	R\$ 30.705.0000	29/03/2023 16:58:38
26.370.279/0001-99	L C F SERVICOS LTDA	Sim	Sim	534	R\$ 57,5000	R\$ 30.705.0000	30/03/2023 15:24:28
14.379.830/0001-86	L FERNANDO MAZZA CURSOS E TREINAMENTO	Sim	Sim	534	R\$ 57,5000	R\$ 30.705.0000	30/03/2023 16:36:05
10.917.639/0001-90	JP CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA	Sim	Sim	534	R\$ 57,5000	R\$ 30.705.0000	30/03/2023 17:10:04

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Oficina de Capoeira. Para trabalhar 5 (cinco) dias na semana, com carga horária de 15 horas semanais, 5 aulas na semana, para efetuar treinamentos com alunos da Rede Pública Municipal, ter cadastro no CREFR, em capoeira (a ser contratado por tempo/mês determinado pelo Município, conforme cronograma de atividades), 60 horas/Mês.
Porte da empresa: ME/EPP

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Oficina de Capoeira. Para trabalhar 5 (cinco) dias na semana, com carga horária de 15 horas semanais, 5 aulas na semana, para efetuar treinamentos com alunos da Rede Pública Municipal, ter cadastro no CREFR, em capoeira (a ser contratado por tempo/mês determinado pelo Município, conforme cronograma de atividades), 60 horas/Mês.
Porte da empresa: ME/EPP

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Oficina de Capoeira. Para trabalhar 5 (cinco) dias na semana, com carga horária de 15 horas semanais, 5 aulas na semana, para efetuar treinamentos com alunos da Rede Pública Municipal, ter cadastro no CREFR, em capoeira (a ser contratado por tempo/mês determinado pelo Município, conforme cronograma de atividades), 60 horas/Mês.
Porte da empresa: ME/EPP

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Oficina de Capoeira. Para trabalhar 5 (cinco) dias na semana, com carga horária de 15 horas semanais, 5 aulas na semana, para efetuar treinamentos com alunos da Rede Pública Municipal, ter cadastro no CREFR, em capoeira (a ser contratado por tempo/mês determinado pelo Município, conforme cronograma de atividades), 60 horas/Mês.
Porte da empresa: ME/EPP

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Oficina de Capoeira. Para trabalhar 5 (cinco) dias na semana, com carga horária de 15 horas semanais, 5 aulas na semana, para efetuar treinamentos com alunos da Rede Pública Municipal, ter cadastro no CREFR, em capoeira (a ser contratado por tempo/mês determinado pelo Município, conforme cronograma de atividades), 60 horas/Mês.
Porte da empresa: ME/EPP

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Oficina de Capoeira. Para trabalhar 5 (cinco) dias na semana, com carga horária de 15 horas semanais, 5 aulas na semana, para efetuar treinamentos com alunos da Rede Pública Municipal, ter cadastro no CREFR, em capoeira (a ser contratado por tempo/mês determinado pelo Município, conforme cronograma de atividades), 60 horas/Mês.
Porte da empresa: ME/EPP

000000

Lances (Obs.: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 30.705,0000	11.214.840/0001-73	31/03/2023 08:30:00.343
R\$ 30.705,0000	13.336.262/0001-73	31/03/2023 08:30:00.343
R\$ 30.705,0000	11.589.175/0001-00	31/03/2023 08:30:00.343
R\$ 30.705,0000	23.540.876/0001-26	31/03/2023 08:30:00.343
R\$ 30.705,0000	14.379.830/0001-86	31/03/2023 08:30:00.343
R\$ 30.705,0000	10.917.639/0001-90	31/03/2023 08:30:00.343
R\$ 30.705,0000	30.755.898/0001-79	31/03/2023 08:30:00.343
R\$ 30.705,0000	26.370.279/0001-92	31/03/2023 08:30:00.343
R\$ 30.705,0000	22.971.487/0001-92	31/03/2023 08:30:00.343
R\$ 30.705,0000	33.149.136/0001-17	31/03/2023 08:30:00.343
R\$ 30.705,0000	21.496.430/0001-16	31/03/2023 08:30:00.343
R\$ 30.438,0000	27.022.704/0001-11	31/03/2023 08:30:00.343
R\$ 29.300,0000	22.971.487/0001-92	31/03/2023 08:32:27.300
R\$ 29.000,0000	30.755.898/0001-79	31/03/2023 08:32:45.467
R\$ 28,0000	22.971.487/0001-92	31/03/2023 08:32:52.770
R\$ 27,0000	14.379.830/0001-86	31/03/2023 08:33:54.710
R\$ 26,0000	22.971.487/0001-92	31/03/2023 08:36:30.857
R\$ 20,0000	14.379.830/0001-86	31/03/2023 08:36:44.060
R\$ 24,0000	22.971.487/0001-92	31/03/2023 08:36:18.543
R\$ 19,0000	22.971.487/0001-92	31/03/2023 08:36:46.080
R\$ 15,0000	11.214.840/0001-73	31/03/2023 08:37:24.897
R\$ 30,0000	14.379.830/0001-86	31/03/2023 08:37:36.477
R\$ 10,0000	22.971.487/0001-92	31/03/2023 08:37:36.477
R\$ 28,999,9900	11.589.175/0001-00	31/03/2023 08:41:36.880
R\$ 28,850,0000	30.755.898/0001-79	31/03/2023 08:41:44.637
R\$ 30,400,0000	10.917.639/0001-90	31/03/2023 08:41:36.880
R\$ 30,400,0000	13.336.262/0001-73	31/03/2023 08:41:44.637
R\$ 28,829,9900	11.589.175/0001-00	31/03/2023 08:43:14.307
R\$ 29,000,0000	33.149.136/0001-17	31/03/2023 08:43:44.747
R\$ 28,820,0000	10.917.639/0001-90	31/03/2023 08:45:12.657
R\$ 28,819,9900	11.589.175/0001-00	31/03/2023 08:45:15.083
R\$ 30,437,0000	21.496.430/0001-16	31/03/2023 08:46:40.873
R\$ 25,000,0000	30.755.898/0001-79	31/03/2023 08:46:44.840
R\$ 24,999,0000	10.917.639/0001-90	31/03/2023 08:47:48.527
R\$ 29,370,0000	21.496.430/0001-16	31/03/2023 08:49:27.793

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Evento do Item	Data	Observações
Abertura	31/03/2023 08:30:10	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	31/03/2023 08:51:28	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	31/03/2023 08:51:28	Item teve empate real para o valor 30.705.0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	31/03/2023 08:51:28	Item encerrado para lances.

Recusa de proposta	31/03/2023 10:23:58	Recusa da proposta. Fornecedor: L. FERNANDO MAZZA CURSOS E TREINAMENTO. CNPJ/CPF: 14.379.830/0001-86, pelo melhor lance de R\$ 10.0000. Motivo: Empresas ofertaram seus lances por hora (unitário), frustrando o caráter competitivo da licitação, impedindo as outras empresas que cadastraram os lances corretos de melhorarem seus preços.
Recusa de proposta	31/03/2023 10:24:07	Recusa da proposta. Fornecedor: CR TRANSPORTES E REGRUTACAO DE TALENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 22.971.487/0001-92, pelo melhor lance de R\$ 13.0000. Motivo: Empresas ofertaram seus lances por hora (unitário), frustrando o caráter competitivo da licitação, impedindo as outras empresas que cadastraram os lances corretos de melhorarem seus preços.
Recusa de proposta	31/03/2023 10:24:18	Recusa da proposta. Fornecedor: PAULO ROBERTO MOREIRA. CNPJ/CPF: 11.214.840/0001-73, pelo melhor lance de R\$ 30.0000. Motivo: Empresas ofertaram seus lances por hora (unitário), frustrando o caráter competitivo da licitação, impedindo as outras empresas que cadastraram os lances corretos de melhorarem seus preços.

Recusa da proposta. Fornecedor: IP CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA. CNPJ/CPF: 10.917.639/0001-90, pelo melhor lance de R\$ 24.999.0000. Motivo: Empresas ofertaram seus lances por hora (unitário), frustrando o caráter competitivo da licitação, impedindo as outras empresas que cadastraram os lances corretos de melhorarem seus preços.

Recusa de proposta. Fornecedor: MARCOS ANTONIO PEREIRA DE LISBOA AGENCIAMENTOS, CNPJ/CPF: 30.755.898/0001-79, pelo melhor lance de R\$ 25.000,0000. Motivo: Empresas ofertaram seus lances por hora (unitário), frustrando o caráter competitivo da licitação, impedindo as outras empresas que cadastraram os lances corretos de melhorarem seus preços.

Recusa de proposta. Fornecedor: VITAE - CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA. CNPJ/CPF: 11.589.175/0001-00, pelo melhor lance de R\$ 28.819.9900. Motivo: Empresas ofertaram seus lances por hora (unitário), frustrando o caráter competitivo da licitação, impedindo as outras empresas que cadastraram os lances corretos de melhorarem seus preços.

Recusa de proposta. Fornecedor: ALEXANDRE LIMA ALVES BRITO. CNPJ/CPF: 33.149.136/0001-17, pelo melhor lance de R\$ 29.000,0000. Motivo: Empresas ofertaram seus lances por hora (unitário), frustrando o caráter competitivo da licitação, impedindo as outras empresas que cadastraram os lances corretos de melhorarem seus preços.

Recusa de proposta. Fornecedor: MAKRO TREINAMENTO E FORMACAO PROFISSIONAL LTDA, CNPJ/CPF: 21.496.430/0001-16, pelo melhor lance de R\$ 29.370,0000. Motivo: Empresas ofertaram seus lances por hora (unitário), frustrando o caráter competitivo da licitação, impedindo as outras empresas que cadastraram os lances corretos de melhorarem seus preços.

Recusa de proposta. Fornecedor: ULISSSES RIBEIRO DA SILVA. CNPJ/CPF: 27.022.704/0001-11, pelo melhor lance de R\$ 30.438,0000. Motivo: Empresas ofertaram seus lances por hora (unitário), frustrando o caráter competitivo da licitação, impedindo as outras empresas que cadastraram os lances corretos de melhorarem seus preços.

Recusa de proposta. Fornecedor: TARBON SERVICOS LTDA. CNPJ/CPF: 23.540.876/0001-26, pelo melhor lance de R\$ 30.705,0000. Motivo: Empresas ofertaram seus lances por hora (unitário), frustrando o caráter competitivo da licitação, impedindo as outras empresas que cadastraram os lances corretos de melhorarem seus preços.

Recusa de proposta. Fornecedor: ALBERTO FERREIRA DA SILVA. CNPJ/CPF: 22.971.487/0001-92, pelo melhor lance de R\$ 30.705,0000. Motivo: Empresas ofertaram seus lances por hora (unitário), frustrando o caráter competitivo da licitação, impedindo as outras empresas que cadastraram os lances corretos de melhorarem seus preços.

Cancelado no julgamento. 31/03/2023 10:25:40

Item: 7 - Serviço Educacional - Básico / Fundamental / Médio / Superior

Propostas Participaram deste Item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP	Equipada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
27.022.704/0001-11	ULISSES RIBEIRO DA SILVA	Sim	Sim	Sim	1.068	R\$ 50,0000	R\$ 53.400,0000	29/03/2023 15:03:17

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Oficina de Música: Para trabalhar 5 (cinco) dias por semana, com carga horária de 30 horas semanais. 5 aulas por semana, para os instrumentos: Violão, Bateria, Voz, Guitarra e instrumentos de sopro em geral, desenvolver grupo de coral, (a ser contratado por tempo/mês determinado pelo Município, conforme cronograma de atividades). 120 horas/Mês.

Porte da empresa: ME/EPP

13.336.262/0001-73 MONTEIRO ATIVIDADES ESPORTIVAS LTDA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Oficina de Música: Para trabalhar 5 (cinco) dias por semana, com carga horária de 30 horas semanais. 5 aulas por semana, para os instrumentos: Violão, Bateria, Voz, Guitarra e instrumentos de sopro em geral, desenvolver grupo de coral, (a ser contratado por tempo/mês determinado pelo Município, conforme cronograma de atividades). 120 horas/Mês.

Porte da empresa: ME/EPP

21.496.430/0001-16 MAKRO TREINAMENTO E FORMACAO PROFISSIONAL LTDA

000000

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Oficina de Música: Para trabalhar 5 (cinco) dias por semana, com carga horária de 30 horas semanais, 5 aulas por semana, para os instrumentos: Violão, Bateria, Violino, Baixo, Guitarra e instrumentos de sopro em geral, desenvolver grupo de coral. (a ser contratado por tempo/mês determinado pelo Município, conforme cronograma de atividades). 120 horas/Mês.
Porte da empresa: ME/EPP

11.589.175/0001-00 VITAE - CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA Sim Sim 1.068 R\$ 55.0000 R\$ 58.740,0000 29/03/2023 15:36:40

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço Educacional -Básico / Fundamental / Médio / Superior - Oficina de Música: Para trabalhar 5 (cinco) dias por semana, com carga horária de 30 horas semanais, 5 aulas por semana, para os instrumentos: Violão, Bateria, Violino, Baixo, Guitarra e instrumentos de sopro em geral, desenvolver grupo de coral. (a ser contratado por tempo/mês determinado pelo Município, conforme cronograma de atividades). 120 horas/Mês.
Porte da empresa: ME/EPP

23.540.876/0001-26 TAIIBON SERVICOS LTDA Sim Sim 1.068 R\$ 55.0000 R\$ 58.740,0000 29/03/2023 16:58:38

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Oficina de Música: Para trabalhar 5 (cinco) dias por semana, com carga horária de 30 horas semanais, 5 aulas por semana, para os instrumentos: Violão, Bateria, Violino, Baixo, Guitarra e instrumentos de sopro em geral, desenvolver grupo de coral. (a ser contratado por tempo/mês determinado pelo Município, conforme cronograma de atividades). 120 horas/Mês.
Porte da empresa: ME/EPP

30.755.898/0001-79 MARCCOS ANTONIO PEREIRA DE LISBOA AGENCIAMENTOS Sim Sim 1.068 R\$ 55.0000 R\$ 58.740,0000 30/03/2023 09:18:27

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Oficina de Música: Para trabalhar 5 (cinco) dias por semana, com carga horária de 30 horas semanais, 5 aulas por semana, para os instrumentos: Violão, Bateria, Violino, Baixo, Guitarra e instrumentos de sopro em geral, desenvolver grupo de coral. (a ser contratado por tempo/mês determinado pelo Município, conforme cronograma de atividades). 120 horas/Mês.
Porte da empresa: ME/EPP

05.306.560/0001-92 IMPACTO LTDA Sim Sim 1.068 R\$ 55.0000 R\$ 58.740,0000 30/03/2023 10:02:29

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Oficina de Música: Para trabalhar 5 (cinco) dias por semana, com carga horária de 30 horas semanais, 5 aulas por semana, para os instrumentos: Violão, Bateria, Violino, Baixo, Guitarra e instrumentos de sopro em geral, desenvolver grupo de coral. (a ser contratado por tempo/mês determinado pelo Município, conforme cronograma de atividades). 120 horas/Mês.
Porte da empresa: ME/EPP

26.370.279/0001-99 L C F SERVICOS LTDA Sim Sim 1.068 R\$ 55.0000 R\$ 58.740,0000 30/03/2023 15:24:28

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Oficina de Música: Para trabalhar 5 (cinco) dias por semana, com carga horária de 30 horas semanais, 5 aulas por semana, para os instrumentos: Violão, Bateria, Violino, Baixo, Guitarra e instrumentos de sopro em geral, desenvolver grupo de coral. (a ser contratado por tempo/mês determinado pelo Município, conforme cronograma de atividades). 120 horas/Mês.
Porte da empresa: ME/EPP

14.379.830/0001-86 L. FERNANDO MAZZA CURSOS E TREINAMENTO Sim Sim 1.068 R\$ 55.0000 R\$ 58.740,0000 30/03/2023 16:36:05

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Oficina de Música: Para trabalhar 5 (cinco) dias por semana, com carga horária de 30 horas semanais, 5 aulas por semana, para os instrumentos: Violão, Bateria, Violino, Baixo, Guitarra e instrumentos de sopro em geral, desenvolver grupo de coral. (a ser contratado por tempo/mês determinado pelo Município, conforme cronograma de atividades). 120 horas/Mês.
Porte da empresa: ME/EPP

10.917.639/0001-90 IP CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA Sim Sim 1.068 R\$ 55.0000 R\$ 58.740,0000 30/03/2023 17:10:04

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Oficina de Música: Para trabalhar 5 (cinco) dias por semana, com carga horária de 30 horas semanais, 5 aulas por semana, para os instrumentos: Violão, Bateria, Violino, Baixo, Guitarra e instrumentos de sopro em geral, desenvolver grupo de coral. (a ser contratado por tempo/mês determinado pelo Município, conforme cronograma de atividades). 120 horas/Mês.
Porte da empresa: ME/EPP

22.971.487/0001-92 CR TRANSSPORTES E RECRUTACAO DE TALENTOS LTDA Sim Sim 1.068 R\$ 55.0000 R\$ 58.740,0000 30/03/2023 17:25:57

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Oficina de Música: Para trabalhar 5 (cinco) dias por semana, com carga horária de 30 horas semanais, 5 aulas por semana, para os instrumentos: Violão, Bateria, Violino, Baixo, Guitarra e instrumentos de sopro em geral, desenvolver grupo de coral. (a ser contratado por tempo/mês determinado pelo Município, conforme cronograma de atividades). 120 horas/Mês.
Porte da empresa: ME/EPP

33.149.136/0001-17 ALEXANDRE LIMA ALVES BRITO Sim Sim 1.068 R\$ 55.0000 R\$ 58.740,0000 31/03/2023 07:32:56

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Oficina de Música: Para trabalhar 5 (cinco) dias por semana, com carga horária de 30 horas semanais, 5 aulas por semana, para os instrumentos: Violão, Bateria, Violino, Baixo, Guitarra e instrumentos de sopro em geral, desenvolver grupo de coral. (a ser contratado por tempo/mês determinado pelo Município, conforme cronograma de atividades). 120 horas/Mês.
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance **CNPJ/CPF** **Data/Hora Registro**

R\$ 58.740,0000 30.755.898/0001-79 31/03/2023 08:30:00:343

R\$ 58.740,0000 05.306.560/0001-92 31/03/2023 08:30:00:343

Evento	Data	Observações
Abertura	31/03/2023 08:30:11	
Encerramento etapa aberta	31/03/2023 08:44:20	
Sorteio eletrônico	31/03/2023 08:44:20	
Encerramento	31/03/2023 08:44:20	

Recusa de proposta

Recusa de proposta: 31/03/2023 10:25:52
 Recusa de proposta: 31/03/2023 10:26:50
 Recusa de proposta: 31/03/2023 10:27:11

Recusa da proposta. Fornecedor: L. FERNANDO MAZZA CURSOS E TREINAMENTO. CNPJ/CPF: 14.379.830/0001-86, pelo melhor lance de R\$ 15.000,00. Motivo: Empresas ofertaram seus lances por hora (unitário), frustrando o caráter competitivo da licitação, impedindo as outras empresas que cadastraram os lances corretos de melhorarem seus preços.

Recusa da proposta. Fornecedor: CR TRANSSPORTES E RECRUTACAO DE TALENTOS LTDA. CNPJ/CPF: 22.971.487/0001-92, pelo melhor lance de R\$ 19.000,00. Motivo: Empresas ofertaram seus lances por hora (unitário), frustrando o caráter competitivo da licitação, impedindo as outras empresas que cadastraram os lances corretos de melhorarem seus preços.

Recusa da proposta. Fornecedor: MARCCOS ANTONIO PEREIRA DE LISBOA AGENCIAMENTOS, CNPJ/CPF: 30.755.898/0001-79, pelo melhor lance de R\$ 51.000,00. Motivo: Empresas ofertaram seus lances por hora (unitário), frustrando o caráter competitivo da licitação, impedindo as outras empresas que cadastraram os lances corretos de melhorarem seus preços.

Recusa da proposta. Fornecedor: IP CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA. CNPJ/CPF: 10.917.639/0001-90, pelo melhor lance de R\$ 50.900,00. Motivo: Empresas ofertaram seus lances por hora (unitário), frustrando o caráter competitivo da licitação, impedindo as outras empresas que cadastraram os lances corretos de melhorarem seus preços.

000000

Recusa de proposta	31/03/2023 10:27:29	Recusa da proposta. Fornecedor: ULTSSES RIBEIRO DA SILVA. CNPJ/CPF: 27.022.704/0001-11, pelo melhor lance de R\$ 53.400.000. Motivo: Empresas ofertaram seus lances por hora (unitário), frustrando o caráter competitivo da licitação, impedindo as outras empresas que cadastraram os lances corretos de melhorarem seus preços.
Recusa de proposta	31/03/2023 10:27:37	Recusa da proposta. Fornecedor: L C F SERVICOS LTDA. CNPJ/CPF: 26.370.279/0001-99, pelo melhor lance de R\$ 55.000.000. Motivo: Empresas ofertaram seus lances por hora (unitário), frustrando o caráter competitivo da licitação, impedindo as outras empresas que cadastraram os lances corretos de melhorarem seus preços.
Recusa de proposta	31/03/2023 10:27:54	Recusa da proposta. Fornecedor: MONTEIRO ATIVIDADES ESPORTIVAS LTDA. CNPJ/CPF: 13.336.262/0001-73, pelo melhor lance de R\$ 58.700.000. Motivo: Empresas ofertaram seus lances por hora (unitário), frustrando o caráter competitivo da licitação, impedindo as outras empresas que cadastraram os lances corretos de melhorarem seus preços.
Recusa de proposta	31/03/2023 10:28:03	Recusa da proposta. Fornecedor: IMPACTO LTDA. CNPJ/CPF: 05.306.560/0001-92, pelo melhor lance de R\$ 58.740.000. Motivo: Empresas ofertaram seus lances por hora (unitário), frustrando o caráter competitivo da licitação, impedindo as outras empresas que cadastraram os lances corretos de melhorarem seus preços.
Recusa de proposta	31/03/2023 10:28:37	Recusa da proposta. Fornecedor: MAKRO TREINAMENTO E FORMACAO PROFISSIONAL LTDA. CNPJ/CPF: 21.496.430/0001-16, pelo melhor lance de R\$ 58.740.000. Motivo: Empresas ofertaram seus lances por hora (unitário), frustrando o caráter competitivo da licitação, impedindo as outras empresas que cadastraram os lances corretos de melhorarem seus preços.
Recusa de proposta	31/03/2023 10:28:45	Recusa da proposta. Fornecedor: VITAE - CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA. CNPJ/CPF: 11.589.175/0001-00, pelo melhor lance de R\$ 58.740.000. Motivo: Empresas ofertaram seus lances por hora (unitário), frustrando o caráter competitivo da licitação, impedindo as outras empresas que cadastraram os lances corretos de melhorarem seus preços.
Recusa de proposta	31/03/2023 10:28:57	Recusa da proposta. Fornecedor: TABON SERVICOS LTDA. CNPJ/CPF: 23.540.876/0001-26, pelo melhor lance de R\$ 58.740.000. Motivo: Empresas ofertaram seus lances por hora (unitário), frustrando o caráter competitivo da licitação, impedindo as outras empresas que cadastraram os lances corretos de melhorarem seus preços.
Cancelado no julgamento	31/03/2023 10:29:09	Item cancelado no julgamento. Motivo: Empresas ofertaram seus lances por hora (unitário), frustrando o caráter competitivo da licitação, impedindo as outras empresas que cadastraram os lances corretos de melhorarem seus preços.

Não existem intenções de recurso para o item

Troca de Mensagens

Data	Mensagem
31/03/2023 08:30:00	A sessão pública está aberta. Nesta compra foi realizada a análise de propostas automática e todas foram classificadas para a fase de lances. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
31/03/2023 08:30:02	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
31/03/2023 08:30:04	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
31/03/2023 08:30:06	Algumas propostas do item 3 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
31/03/2023 08:30:06	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
31/03/2023 08:30:06	O item 4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
31/03/2023 08:30:07	Algumas propostas do item 4 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
31/03/2023 08:30:07	O item 5 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
31/03/2023 08:30:08	O item 6 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
31/03/2023 08:30:10	O item 7 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
31/03/2023 08:30:11	O item 7 teve empate real para o valor 58.740.000. Procedu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
31/03/2023 08:44:20	O item 7 está encerrado.
31/03/2023 08:44:20	O item 1 teve empate real para o valor 57.405.000. Procedu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.

Evento	Data/Hora	Observações
Alteração equipe pública	23/03/2023 14:04:52	
Abertura da sessão pública	31/03/2023 08:30:00	Abertura da sessão pública
Julgamento de propostas	31/03/2023 09:13:52	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	31/03/2023 10:08:15	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	31/03/2023 10:35:07	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 31/03/2023 às 11:05:00.
Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 11:06 horas do dia 31 de março de 2023, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.		
AMANDA BEATRIZ PINHA DA SILVA Pregoeiro Oficial		
JOANA D ARC DA SILVA CASSIMIRO		

Equipe de Apoio

MARIA LUIZA PEREIRA DE REZENDE
Equipe de Apoio

SUSANA MARIA GJIMARAES DA SILVA LIMA
Equipe de Apoio



[Handwritten signatures and scribbles in blue ink]



Município de Nova Fátima – Estado do Paraná

000009

CNPJ – 75.828.418/0001-90

Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86.310-000 - Nova Fátima – PR
☎ 0** 43 3552-1122

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023

OPERAÇÃO: serviço.

OBJETO: “oficinas de projetos sociais para a Secretaria de Assistência Social”

PARECER JURÍDICO

O presente pregão foi cancelado pela comissão, podendo ser reaberto novo procedimento acaso haja interesse da administração.

Nova Fátima – PR, 31 de março de 2023.


Cenilto Carlos da Silva
OAB/PR – nº 27.287

